ANNO LXIX — DOMINGO 2 DE ABRIL DE 1893 — NUMERO 73

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE	
Por tres mezes adiantados.	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido	28$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE	
Por seis mezes adiantados	13$500
Por seis ditos vencidos	15$500
Por um anno adiantado	27$000
Idem idem vencido	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de Março.

Embarcou hoje com destino ao Rio Grande do Sul o 11.º batalhão de infanteria.

Falleceu n'aquelle Estado o general Rocha Osorio.

PARIS, 28 de Março.

O Senado rejeitou a proposta de imposto sobre bebidas alcoolicas.

E' provavel um conflicto entre as duas casas do parlamento, e ainda possivel a retirada do ministro da fazenda em consequencia das divergencias levantadas no Senado a respeito do imposto sobre operações da Bolsa de sua iniciativa.

LONDRES, 28 de Março.

Mr. Gladstone respondendo aos representantes de Belfast, as commissões das sociedades maritimas e de commercio de Ulster, e aos negociantes e banqueiros de Londres disse que o projecto *home-rule* era conservador e não revolucionario, accrescentando que a sua adopção garantia a monarchia e firmava a ordem e a liberdade.

VIENNA, 28 de Março.

Falleceu o general von Moltke.

MONTEVIDE'O, 28 de Março.

Entrou em execução a lei que estabeleceu a desmonetisação da prata brazileira na Republica.

NEW-YORK, 28 de Março.

O presidente da Republica de Honduras renunciou o cargo, passando o poder ao general Vasques, que proclamou-se dictador.

RIO DE JANEIRO, 1 de Abril.

As forças castilhistas que marcharam para retomar a cidade de Alegrete do poder dos federalistas, foram por estes derrotadas completamente.

— Os bancos abriram com a taxa de 12 5/8

PARA', 1 de Abril.

Foram eleitos deputados federaes pelo Amazonas Lima Bacury, Gabriel Salgado e Fileto Pires.

PARIS, 30 de Março.

Em resultado da questão do imposto sobre bebidas alcoolicas, os ministros deram suas demissões.

O presidente da Republica chamou os presidentes das camaras e outros personagens politicos á conferencia.

VIENNA, 30 de Março.

Reappareceu o cholera em Galitzia.

S. PETERSBURGO, 30 de Março.

O cholera manifestou-se de novo.

Registram-se já numerosos casos.

LA PAZ, 31 de Março.

A população atacou o edificio do Grande Oriente Boliviano, ateando-lhe fogo, que o reduzio á cinzas.

Morreram muitas pessôas e effectuaram-se varias prisões.

NEW-YORK, 30 de Março.

O presidente da Republica de S. Domingos sequestrou ao Banco Francez a importancia de 60,000 francos.

O ministro da França protestou contra essa violencia e fez postar em linha uma canhoneira, para bombardear a cidade, si plena satisfação não for dada.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 48 A—De 7 de Junho de 1892

Approva o tratado de arbitramento, concluido em Washington em 28 de Abril de 1890, entre o *Brazil* e varios Estados americanos.

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso decreta e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' approvado o tratado de Washington, firmado pelo Brazil com os Estados-Unidos do Norte, a Bolivia, o Equador, Guatemala, Haiti, Nicaragua e S. Salvador em 28 de Abril de 1890

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de Junho de 1892, 4.º da Republica.

Floriano Peixoto—Serzedello Corrêa.

Ministerio da Justiça e dos negocios Interiores

Foram declarados em disponibilidade os magistrados João Peixoto de Castro, Horacio Olympio do Espirito Santo, João Marcondes de Moura Romeiro e Rufino Tavares de Almeida por não terem sido aproveitados na organisação judiciaria do Estado de S. Paulo.

— Foi declarado ao director da Faculdade de Direito do Recife ter-se approvado a proposta que fez para substituirem no curso annexo aquella Faculdade, ao lente de portuguez o bacharel Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, e ao de latim, o bacharel José Badeira de Mello, ambos lentes do mesmo curso.

— Por decretos de 17 do passado foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

Do Estado de Pernambuco

Municipio de Buique

Nos mesmos postos:

O coronel commandante superior Francisco Vaz Cavalcante.

O major ajudante de ordens e secretario geral Lourenço de Almeida Cavalcante.

O capitão quartel mestre José Antonio de Albuquerque Galvão.

O tenente-coronel commandante do antigo 60.º batalhão de infantaria Antonio Cavalcante de Albuquerque Mello.

O tenente-coronel commandante do antigo 61.º batalhão de infantaria José Affro de Albuquerque Maranhão.

Municipio de Jaboatão

Commando superior

No posto de tenente coronel, o major ajudante de ordens e secretario geral Ignacio Xavier Mendes da Silva.

Municipio da Victoria

12.º batalhão de infantaria

No posto de major, o capitão da 5.ª companhia Joaquim João da Cunha Pimpim.

13.º batalhão de infantaria

No posto de capitão:

O tenente-ajudante Antonio Matheus de Lucena.

O tenente quartel-mestre José Gomes de Andrade.

O tenente da 8.ª companhia José Gomes de Souza.

Nos mesmos postos:

12.º batalhão de infantaria

O tenente-ajudante João Januario dos Santos.

1.ª companhia—O alferes João Theotonio de Athayde Mello.

2ª companhia—O capitão Laudelino Lopes de Senna.

O tenente Manoel Frazão Nunes de Alencar.

O alferes Leonardo José Pereira.

3ª companhia—O capitão Manoel Severino de Sá Barretto.

O tenente Manoel da Rocha Guedes.

O alferes Manoel Barbosa Ferreira Franco.

4ª companhia—O capitão Antonio Xavier Bezerra.

O tenente Antonio José da Fonseca.

O alferes Francisco Maria Soares Lima.

5ª companhia—O tenente Manoel Vital de Negreiros.

O alferes João Francisco de Arruda Cabral.

6ª companhia—O capitão Manoel Joaquim da Silva Cavalcante.

O tenente Januario da Silva Cavalcante.

7ª companhia—O capitão Manoel Felippe Santiago Sinô.

8ª companhia—O capitão Seraphico Wanderley da Silva Costa.

O tenente Genuino de Oliveira Cavalcante.

O alferes Marcelino Maria de Hollanda Cavalcante.

13º batalhão de infantaria

1ª companhia—O tenente Manoel Luiz de Almeida.

2ª companhia—O tenente Joaquim Antonio de Lemos Vasconcellos.

O alferes José Pedro Ferraz de Azevedo.

5ª companhia—O capitão Marcelino José Maria de Almeida Lisboa.

O tenente Bernardino Pedrosa de Oliveira.

O alferes Olympio de Souza Cirne Lima.

6ª companhia—O capitão Manoel Gomes de Assumpção Junior.

O tenente Joaquim Florentino de Góes Cavalcante.

7ª companhia—O tenente Vicente Balduino Lemos Vasconcellos.

2º corpo de cavallaria

1ª companhia—O capitão Anastacio Alves da Nobrega.

2ª companhia—O capitão Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.

O tenente Vicente Maria de Hollanda Cavalcante.

4ª companhia—O tenente Joaquim Teixeira de Oliveira.

— Por portaria de 18 de Março ultimo foi concedida ao tenente-coronel commandante do 6º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Recife, no Estado de Pernambuco, José Nunes de Oliveira, dispensa do lapso tempo decorrido afim de solicitar a respectiva patente.

Ministerio da Fazenda

Foi dirigido aos inspectores das Thesourarias de Fazenda o seguinte aviso circular:

Circular n. 8—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Capital Federal, 9 de Março de 1893.

Declaro aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda e delegados fiscaes que, não podendo deixar de ser considerados senão como empregados effectivos os engenheiros fiscaes das estradas de ferro da União, que teem garantia de juros, desde que foram incluidos na tabella que acompanhou o decreto n. 1146 de 9 de Dezembro de 1892, vencendo ordenado e gratificação, estão suas nomeações sujeitas ao sello proporcional das tabellas—A § 5º n. 1—do decreto n. 8946 de 19 de Maio de 1883 e—§ 6º n. 1—do decreto n. 124 de 11 de Fevereiro de 1893.—Serzedello Corrêa.

— Foram nomeados:

Segundo escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, o 3º escripturario da mesma Alfandega Jacob Villa-Nova.

Official da Caixa Economica do Estado do Pará, em commissão, o 2º escripturario da Thesouraria da Fazenda extincta do mesmo Estado, Januario Antonio da Silva Portal.

— Foi exonerado a seu pedido o 4º escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Amaro Augusto de Carvalho; e declarados sem effeito os de 21 de Janeiro proximo findo, pelos quaes foram nomeados para os logares de officiaes em commissão da Caixa Economica do mesmo Estado do Pará, os 1ºs escripturarios da Thesouraria de Fazenda extincta Luiz Cicero de Magalhães e Eufrosino Paes de Azevedo.

— Foram mandados addir: a Alfandega de Pernambuco, o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta, do Estado do Pará, José Carneiro da Gama Malchen; a Alfandega de Porto Alegre, o pagador da extincta pagadoria da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Antonio Moreira.

— O Sr. ministro da Fazenda dirigio ao governador do Estado do Paraná o seguinte telegramma:

« Estou informado que as collectorias estadoaes cobram imposto sobre facturas e mercadorias importadas para consumo directamente e por cabotagem. Semelhante imposto é inconstitucional e conforme já resolvi para Pernambuco, deve o seu producto reverter para a União.

Será pois conveniente ordenardes que cesse a cobrança. »

— Foi autorisada a Alfandega do Estado da Parahiba a proceder á cobrança dos impostos, não só de exportação, mas tambem do estadoal de gyro mercantil ou estatistico; de accordo com as ordens n. 37 de 2 de Abril de 1886 e de 14 de Dezembro ultimo, expedidas aquella á Thesouraria de Fazenda de Pernambuco e esta á da Bahia, sendo porém os de exportação por conta do Estado, de conformidade com o que já fora determinado em 18 de Novembro proximo passado, e devendo o de gyro mercantil ou de estatistica reverter para o Thesouro Federal; segundo o art. 9º § 3º da Constituição.

Relativamente aos direitos que passaram para o Estado essa Alfandega deve proceder como está determinado por varios avisos e circulares, de accordo com o decreto n. 438 de 11 de Junho de 1891 e art. 9º da lei n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, em virtude dos quaes cessa a arrecadação da renda estadoal pelas repartições da União, desde que os Estados se acharem definitivamente organisados, devendo se proceder immediatamente á liquidação determinada pelo art. 5º das disposições transitorias da Constituição Federal.

Ministerio da Industria e Viação

Foram aposentados, nos termos do paragrapho unico do art. 205 do regulamento dos correios approvado por decreto n. 368 A de 1 de Maio de 1890:

João José Coutinho, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios;

João Luiz de Souza, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em resposta aos seus officios ns. 879 de 25 de Agosto e 1.239 em 9 de Novembro findos, que providenciou este Ministerio no sentido de ser transferido para a estação fiscal competente do Estado de Pernambuco o credito de 150:000$000 que havia sido distribuido á Thesouraria de Fazenda da Parahyba.

Ministerio da Guerra

Declarou-se em solução á consulta feita pelo 1º tenente Antonio Francisco Carneiro Montenegro, que os officiaes presos á disposição do fôro civil têm os mesmos vencimentos que competem aos que respondem á conselho de investigação e depois da pronuncia até final julgamento os que se abonam aos officiaes que estão sujeitos a conselhos de guerra.

— Foram restabelecidos os relatorios de prevenção a que se refere o art. 2º das instrucções publicadas na ordem do dia n. 265 de 21 de Junho de 1861, que deverão ser remettidos á repartição do ajudante-general ou aos commandos dos districtos militares, afim de serem ahi archivados.

— Por portarias de 20 de Março foram nomeados:

Quartel-mestre interino da escola pratica do exercito, na Capital Federal, o capitão reformado do mesmo exercito Carlos Delphim de Carvalho, e medico adjunto do exercito na guarnição desta Capital o Dr. José Francisco de Barcellos.

— Por portaria de 21, foi nomeado amanuense da Secretaria da Guerra o ex-3º official da Contadoria Geral da Guerra Alonso de Niemeyer.

— Por decretos da mesma data foram nomeados na Secretaria da Guerra:

Chefe da 3ª secção, o 1º official Patricio da Camara Lima; 1º official, o 2º Manoel Vaz de Barros; 2º official, o amanuense bacharel Prudencio Cotegipe Milanez.

Exonerado, a pedido, Alonso de Niemeyer, 3º official da Contadoria Geral da Guerra.

— Ficou sem effeito a transferencia de matricula da Escola Militar do Estado do Ceará para a da Capital Federal, concedida ao alumno Theotonio do Rego Toscano de Brito.

— Foi reformado, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de Janeiro de 1890, o alferes do 2º regimento de cavallaria, Florencio Roque de Souza.

Ministerio da Marinha

Declarou-se que os pavilhões só podem ser içados nos navios da esquadra e nas embarcações munidas quando conduzirem officiaes generaes, devendo, pois, cessar a pratica em contrario.

— Foi desligado do batalhão naval o 1º tenente João Adolpho dos Santos.

— Desembarcou do vapor «Purús» o capitão-tenente Joaquim Franco.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 29 DE Março DE 1893

Abaixo assignados, professores publicos considerados em disponibilidade na organisação do municipio de Olinda.—Deferido com officio de hoje datado ao inspector do Thesouro do Estado.

Eugenio Francisco Paes Barreto, alferes do corpo policial, pedindo exoneração.—Sim.

Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito do municipio de Petrolina, pedindo 3 mezes de licença.—Como requer.

Joaquim Manoel da Costa, lançador da Recebedoria do Estado, replicando do despacho de 21 de Março.—Como requer.

João Pires Ferreira.—Informe o inspector do Thesouro.

Leopoldo Leonel de Alencar.—Informe o reitor do Instituto Benjamin Constant.

Dr. José V. A. Berthinger, pedindo o theatro de Santa Isabel para realizar uma conferencia scientifica.—Remettido á inspectoria dos theatros para o attender.

Luiz José Pinheiro, pedindo prorogação de licença.—Deferido nos termos do officio de hoje ao commandante do corpo policial.

Bacharel Manoel Estellita Cavalcante Pessoa, juiz de direito do municipio de S. Bento, pedindo remoção para o municipio de Olinda.—Prejudicado.

Manoel Silvino de Barros Falcão, pedindo para ser provido no officio de escrivão de orphãos do municipio do Recife.—Como requer.

Capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, capitão Benjamin Amós José da Fonseca, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, Francisco Ferreira de Mello, bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, Germano Motta, José do Patrocino Carmo Ribeiro, João Alvares Pereira Lyra Filho, bacharel João Nazareno Carneiro Campello, José Joaquim Dias do Rego, José Maria Ferreira França, João Gaston, João Tiburcio da Silva Guimarães, José Carlos de Senna Lobo e bacharel Manoel da Silva Correia de Oliveira.—Prejudicado.

Nicéas da Silva Gusmão.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro.

Severino Marques de Souza, professor publico, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro.

Silva, Borges & C., concessionarios da usina Cachoeira Lisa, pedindo para ser lhes concedida a terceira prestação do auxilio a que têm direito.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 1 de Abril de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura policial

2.ª Secção—N. 73—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 30 de Março de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram hontem recolhido á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Jesuino de tal, alienado, com destino ao asylo da Tamarineira; e João Mendes da Silva, como indiciado em crime de roubo.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Gennaro Gizzi, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de Afogados, Manoel Ignacio de Lyra, por disturbios.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Secção 2ª. — N. 74. — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 1 de Abril de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 30 de Março ultimo:

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Benedicto de tal e Francisca Maria Valeria por disturbios e offensas a moral publica.

A ordem do subdelegado da Magdalena, Hemeterio Rufino de Albuquerque e Manoel Alves de Oliveira, cumplices em crime de morte e Theodoro Antonio Francisco por offensas a moral publica.

No dia 31:

A' ordem do subdelegado do 2 districto da Bôa-Vista, João Pedro de Mello por uso de armas defezas, Manoel Seraphim de Almeida e Henrique José Hypolito da Silva, presos em flagrante por crime de roubo.

Nesta data communicou me o subdelegado do 1.º districto de S. José que hontem falleceu repentinamente em um dos ranchos, sitos no largo do mercado publico, o individuo de côr preta de nome José Caetano Pinto, que era alli conhecido como vagabundo.

A referida autoridade procedeu a tal respeito na forma da lei.

Hontem, por volta das 8 horas da noite, no lugar—Chora Menino, do 1.º districto da Graça, a mulher de nome Candida Maria da Conceição, ferio com uma faca de ponta a Thomé José da Cunha, sendo os ferimentos considerados graves pelos medicos da policia.

A delinquente, que foi presa, acha-se na Casa de Detenção á disposição do Dr. juiz do districto respectivo, afim de proseguir nos termos da lei.

Nesta data faço remessa ao Dr. promotor publico das diligencias a que procedi relativamente aos ferimentos feitos em João Pedro de Alcantara Filho, conhecido por João Duello e no cadete Antonio Vicente Cavalcante, que veio a fallecer em consequencia dos mesmos ferimentos.

Ao Dr. juiz do 7º districto municipal tambem remetto para os devidos fins o auto do corpo de delicto a que mandei proceder na pessoa de Maximiniano João de Souza, que fôra espancado na freguezia do Poço da Panella.

Acha-se depositado no cofre desta repartição, afim de ser entregue ao seu verdadeiro dono, um relogio de nickel remontoir, apprehendido em poder de um larapio pelo cidadão Antonio Pinheiro e Silva, estabelecido a rua da Imperatriz n. 28, na occasião em que procurava elle vender o dito relogio.

Em data de hontem entrou em exercicio de subdelegado da freguezia de Santo Antonio capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno governador do Estado.

O questor.
Julio de Mello Filho.

ESTADOS DA UNIÃO

Rio-Grande do Sul

Dos jornaes que temos á vista, colhemos as seguintes noticias desse estado:

« O governo do Estado recebeu noticias da expedição do capitão Chachá Pereira ao districto de Cima da Serra.

O chefe federalista Baptista, intimado a depôr as armas e a debandar a sua gente, respondeu que resistiria. Então o capitão Chachá Pereira com a sua numerosa columna, dirigio se ao Passo de Pinto para dar combate ao coronel Baptista que, segundo diz-se, tem sido muitas deserções nas suas forças, esperando-se a 23 a noticia do resultado da acção.

— Em Santo Antonio da Patrulha o capitão Jayme Telles restabeleceu a ordem.

— Houve encontro com as forças federalistas commandadas por Vicente Gomes em que ficaram no campo mortos e feridos. Vicente Gomes e os companheiros sobreviventes internaram-se nos matos.

— Aggravando-se a molestia do capitão Jayme Telles, que já partira de Porto Alegre deste, deve elle regressar a capital e passar o commando das forças ao seu immediato.

— Continúa o Dr. Julio de Castilhos a organisar corpos republicanos. Esses corpos são destinados ás guarnições locaes.

Ultimamente foram creados corpos dessa natureza em S. Sebastião do Cahy, Pelotas e S. Gabriel; o da capital faz diariamente exercicios.

FOLHETIM 15

MARCELLA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação)

III

Não exijo mais.

Agora peço-lhe que faça vir este moço; dir-lhe-hei quem sou e do que estou encarregado, isto é, de conduzil-o a Versailles. Poderá pensar que apenas é requisitado como testemunha, e conto com a sua lealdade para o não desilludir.

Se, como espero, elle conseguir justificar-se nada o impedirá de trazer-lhe hoje mesmo esta feliz nova.

O Sr. de Muire, sem responder uma só palavra, tangeu o tympano, deu ao seu criado grave a ordem de ir procurar o Sr. de Mestras, e esperou, sem nada deixar transparecer das angustias que o torturavam.

Um instante depois Mederic entrou, fronte altiva.

O agente de policia não lhe deu tempo de fallar.

— Senhor, disse-lhe polidamente, eu sou o chefe da policia de segurança.

O rapaz perdeu logo a compostura, e o conde o observou.

— Venho pedir-lhe que me acompanhe á Versailles, onde o espera o procurador da Republica.

— Que quer elle commigo? balbuciou Mederic.

— Lá o saberá. Tenho ahi á porta um carro e peço-lhe que me siga.

O filho do coronel empallideceu e murmurou entre dentes:

— Comprehendo... um miseravel denunciou-me... por ter encontrado...

— Desgraçado! exclamou o Sr. de Muire.

— Venha, disse baixinho a Mederic o chefe de segurança. Evite um escandalo aqui.

Mederic olhou para o conde e leu nos seus olhos a colera e a suspeita.

— Pois bem! gritou elle... partamos! Já é tempo de acabar com uma odiosa calumnia!

O pai de Marcella deixou-o partir sem lhe estender a mão, e ficou abysmado em sua dôr.

— De tudo quanto amava não me resta mais do que a minha filha—murmurou elle escondendo o rosto entre as mãos, emquanto duas lagrimas lhe deslisavam pela face.

IV

Em Paris o esquecimento chega depressa.

Um acontecimento como a morte tragica da Sra. de Muire occupa durante alguns dias a sociedade em que vivia a victima.

Uma semana depois já se falla muito menos a respeito; no fim de uma quinzena já quasi não se conversa sobre o caso. Só os intimos e os parentes d'elle se lembram.

Estes soffrem cruelmente, e o tempo, em vez de acalmar sua dôr, inda mais a exaspera, quando aos seus pesares vêm se juntar pungentes inquietações sobre a sorte de um dos seus.

O conde de Muire, sua filha e o major Jorge, refugiados no castello das Tilias, viviam ha quinze dias em indiziveis angustias, largamente partilhadas por Helen, Lanom, que com razão considerava se como fazendo parte da familia.

O infeliz Mederic tinha sido conduzido a Versailles pelo chefe de segurança.

De lá não voltára, e, o que é peior, nada transpirou do que se passára entre elle e o juiz.

Estava preso sob a mais absoluta segregação, e para que lhe applicassem em todo o seu rigor esta medida excepcional, era preciso que o seu caso fosse d'aquelles que dão sempre em resultado uma condemnação.

E o Sr. de Muire não dera um só passo para ver se podia suavisar a sorte do pobre rapaz que fôra o noivo de Marcella.

O Sr. de Muire só conhecia os affectos extremos.

Depois de ter sustentado Mederic contra a condessa, depois de tel-o amado como filho, bruscamente o expellira do seu coração, as primeiras palavras d'aquella terrivel accusação.

Nem mesmo perguntava-se se elle era culpado.

Bastava estar entre as mãos da justiça para que nunca mais o quizesse ver.

Mederic para elle não existia mais.

Em vão o seu velho amigo Jorge Roland se esforçára referindo-lhe que no mesmo dia do crime Mederic lhe contára a historia da perda do seu rewolver.

O intratavel gentil-homem fechara lhe a bocca dizendo peremptoriamente:

— Jámais minha filha desposará o homem suspeito de ter assassinado minha mulher, mesmo quando elle fosse amanhã posto em liberdade.

E tambem em vão Marcella attirou-se aos seus joelhos supplicando-lhe que não amaldiçoasse Mederic.

O conde conservou-se inflexivel.

A sua filha, que ameaçou de entrar para o convento respondeu que ella ainda não era maior, e que se fosse preciso usaria da sua autoridade paterna para impedil-a de deixar a casa.

Ferido no seu orgulho, melindrado nas suas affeições mais intimas, o conde vivia solitario e sombrio n'aquella grande vivenda das Tilias, tão alegre outr'ora e tão lugubre após a catastrophe.

Só via sua filha á mesa e não sahia senão de quando em quando, chamado a Paris pelo seu notario para negocios relativos á successão da condessa.

Marcella levava a existencia mais triste do mundo, e se não succumbia sob o peso das torturas moraes, é porque lhe restava um amigo certo, uma amiga devotada, e a esperança, esta grande consoladora dos afflictos.

Não se resignara a acreditar na culpalidade de Mederic, e contava firmemente estar proximo o dia em que a sua innocencia brilharia a todos os olhos.

O major a confirmara nesta idéa.

Tambem elle estava convencido de que Mederic era victima de um erro judiciario, que tarde ou cedo seria reconhecido.

Mas a respeito do casamento fazia as suas reservas, porque, tinha duvidas inquietadoras sobre a natureza dos laços que outr'ora uniram o coronel de Mestras e a condessa de Muire.

Helena provavelmente partilhava dessas inquietações; mas como donzella não podia external-as, nem o major lhe faria confidencias desta natureza.

Helena limitava-se a consolar Marcella evitando discretamente intervir entre o pai e a filha.

Mas Jorge Roland presentia que Helena estava de accôrdo com elle em tudo, e quanto mais a estudava, mais reconhecia nella uma natureza de elite.

Já pensava em procurar para ella uma collocação que lhe garantisse o futuro, no caso, infelizmente provavel, em que tivesse de deixar a casa, ou porque Marcella se casasse ou porque o conde se retirasse para o fundo de uma provincia, como tinha intenção.

Este já estava resolvido a vender o seu castello das Tilias, que lhe trazia á mente dolorosas recordações, e procurava um comprador.

Helena e o major, sem aliás se terem conchavado, pensavam ambos em procurar descobrir o verdadeiro autor daquelle estranho crime de que accusavam Mederic, sobre indicios que não constituiam provas.

O major, com risco de se malquistar com a magistratura de Versailles, fizera inserir em differentes jornaes um aviso pedindo ás pessoas que a 19 de Junho tinham tomado o trem partio de Paris ás 5 e 30, pela linha de Saint-Germain, que fizessem conhecer seus nomes e endereços ao major Jorge Roland, rua de Miromesnil 37, o qual tinha em seu poder um objecto precioso encontrado neste trem, e desejava resitituir ao seu proprietario.

Ha no mundo pessoas que reclamam sempre, mesmo quando nada perderam.

Mas o aviso foi repetido durante muitos dias e ninguem ainda se apresentara.

Helena, sem que se o desfizesse, estava em melhores condições que o major para se informar efficazmente.

Ia e vinha pelos arredores do castello ao Vesinet a Chatou, é algumas vezes mais longe. Conhecia toda aquella redondeza, porque a condessa a encarregava de distribuir soccorros pelos necessitados das circumvisinhanças.

Os pobres são raros n'aquelle suburbio habitado pelos felizes da terra. Entretanto ha alguns, e sobretudo pobres envergonhados.

A menina Lanom os conhecia a todos e durante a estação em que a familia de Muire habitava as Tilias quasi não se passava uma semana em que ella não os visitasse para saber das suas necessidades.

Ia só, tendo o cuidado de não escolher os domingos, dia de invasão dos parisienses, que nem sempre respeitam uma linda moça sem cavalheiro ao lado.

Nos outros dias nada tinha a receiar, pois que as pessoas do lugar a conheciam perfeitamente como uma honesta e corajosa rapariga, acima de qualquer suspeita.

Resolveu, pois, utilisar-se d'esta sua popularidade para recolher os boatos que corriam nas visinhanças do castello.

A principio nada conseguio saber de importante.

Os indigentes com quem se entreteve, lamentavam sinceramente a condessa, tinham pena do conde e amaldiçoavam o assassino.

Mas não conheciam Mederic e nada sabiam de particular sobre um acontecimento que succedera na ferro via, distante de qualquer habitação.

(Continúa)

MUTILADO

— Em 22, á noite, o governador do Estado recebeu de Pelotas communicação de que 59 praças do batalhão 28º de infantaria de linha, sob o commando do alferes Bresciliano, com outras tantas de cavallaria pertencentes ás forças do coronel Motta, foram fazer um reconhecimento além da estação do Rio Negro e alli tiveram um choque com as forças Gumercindo Saraiva superior a 1,000 homens.

Travou se tremendo combate que durou desde ás 7 horas da manhã até á 1 hora da tarde, sendo Gumercindo completamente destroçado e perdendo 1,00 homens dos 1,000 que trazia.

Nas forças do governo apenas houve tres mortos e cinco feridos.

Logo que cessou o fogo os 100 homens do alferes Presciliano e do coronel Motta retiraram-se victoriosos para a estação do Rio Negro, onde aguardam reforço e munições.

O general Pego mandou seguir para a estação de Santa Rosa o batabalhão 28º de infantaria da guarnição de Pelotas, onde será substituido por uma ala do 29º batalhão até a chegada do contingente esperado no «Itaóca».

A encorporar se com o coronel Motta victorioso no combate do Rio Negro, seguio de Cacimbi em marcha forçadas, o coronel Pedroso com 200 homens armados e bem dispostos.

— De Cacequy seguio uma columna de 1.000 homens sob o commando de Santos Filhos para retomar Alegrete.

Posteriormente chegarão os detalhes d'aquelle combate.

As forças de Gumercindo compunham-se de 2.500 homens e as do governo de 50 e tantos, começando o combate ás 7 horas da manhã e terminando á 1 hora da tarde.

O coronel Motta usou da seguinte estrategia: mandou uma pequena força de cavallaria approximar se do logar onde se achava Gumercindo, o qual, vendo o pequeno numero de cavalleiros, carregou sobre elles.

A força do governo obedecendo á ordem que havia recebido, retrocedeu, e quando Gumercindo se achava proximo, o coronel Motta e Pantoja atacaram de sorpreza os federalistas, que pretendiam cercar a cavallaria exploradora.

Gumercindo retirou se para Aceguá, na fronteira.

Entre os mortos governistas ha um alferes.

— A diligencia de Bagé não chegou. Talvez não partisse com receio de ser apprehendida.

— Consta que deve chegar a Porto Alegre um individuo que se correspondia com o Dr. Gaspar Martins, e que o general Isidoro recebeu 300 cavallos no dia 23; bem como que o governo Oriental, devido á intervenção do Ministro Brazileiro, Alvim, resolveu intimar o Dr. Gaspar para não sahir dalli sob pena de receber ordem de retirar-se do paiz.

— Espera-se a todo o momento noticia de um ataque a Alegrete para desalojar o chefe Pina.

— A 22 corria em Montevidéo que nos mattos de Anna Correa e da Candiota acha-se grande numero de federalistas, q e procuram incoporar-se as forças do general Tavares e que daquelles mattos sahem pequenos grupos com o fim de observar os movimentos das forças do Governo.

Chegou a villa de Mello, João Gomes de Mello, secretario do general Tavares, dizendo que Bagé achá se sitiada; bem como por noticias de origem federalista constava que o 30º batalhão, que tinha ido guardar a estrada de ferro foi obrigado a retroceder; e só amanhã deve chegar a diligencia de Bagé, trazendo noticias, visto que continuão cortados os fios telegraphicos.

A 21 na mesma cidade de Montevidéo era sabido por affirmação aos castilhistas que os federalistas saquearão Alegrete; estes desmentem, dizendo que apenas occuparam a cidade.

As forças commandadas por Gumersinho Saraiva chegaram as proximidades de Bagé, destruirão a linha ferrea e o telegrapho entre Bagé e Rio Negro e apprehenderão um trem de passageiros, inutilisando a locomotiva.

Consta que tambem aprisionaram dous cadetes.

O general Telles, tendo reforçado a sua cavalhada, continua em marcha; uns dizem que para D. Pedrito e outros para Bagé.

Consta que o general Tavares, Gumersinho Saraiva e Cabeda pretendem atacar Bagé.

— Telegramma expedido da villa oriental de Santo Eugenio affirma que os federalistas tomarão S. João de Quaraby e tambem apoderarão-se das munições que tinham sido enviadas de Salto para Uruguayana por ordem do Governo.

Os agentes castilhistas declarão ser innexacta a noticia de haver retrocedido o 30º batalhão de linha, affirmando ser tambem inexacta a noticia da apprehensão das munições que ião do Salto para Uruguayana.

Segundo a parte official dos castilhistas sabia se em Montevidéo que houve a 22 um combate encarniçado das forças de Gumercindo Saraiva com o batalhão 28 de infantaria, ajudado por mais de 400 civis, ao mando dos coroneis Pantoja e Motta, entre as estações de Santa Rosa e do Rio Negro, na linha de Pelotas a Bagé.

Consta da mesma parte que ainda desta vez Gumercindo Saraiva foi derrotado, perdendo mais de 100 homens e retirando-se para o Rio Negro ao passo que as perdas dos governistas não passarão de 3 mortos e 4 feridos.

De Rivera diz-se em 21 e 23 do passado que noticias de Santo Eugenio dão o general Hyppolyto acampado em Carapá.

As forças commandadas por Palma sahirão de Turupy para Quarahy.

Corre que a cidade de Alegrete foi tomada pelo chefe Pina.

As forças dirigidas pelo chefe Ulysses procurão incorporar se as de Pina.

O general Telles seguio para Bagé com as forças sob seu commando.

Appareceram na linha tres individuos degolados.

— A divisão federalista, que sahio do Livramento fez juncção em Alegrete com as de Laurentino Pina, achando se no dia 20 o general Tavares em Ferraria, em caminho para Bagé.

— O general Izidoro pedio reforço.

— Já tivemos occasião de alludir á um official protesto dirigido ao chefe politico do departamento politico de Rivera pelos chefes das forças que guarneciam a cidade do Livramento, a proposito da passagem de emigrados riograndenses armados do Estado Oriental para o Rio Grande do Sul; e temos agora ensejo de dar ao conhecimento publico esse officio, inserindo aqui em sua integra:

« Commando das forças legaes em operações no Livramento, 25 de Fevereiro de 1893.—Illustre cidadão:

Na qualidade de chefes das forças encarregadas da manutenção da ordem publica nesta parte do Estado, e em vista dos factos que diariamente se estão reproduzindo nesta fronteira por parte dos invasores, que, armados vieram desse Estado devastar o territorio brazileiro, faltariamos aos nossos deveres se não viessemos protestar contra o modo porque estão procedendo as autoridades sob vossa jurisdicção, dando uma protecção aos rebeldes que vai muito além das raias da neutralidade que o direito internacional permitte em emergencias como esta. Não são belligerantes, são verdadeiros bandidos os que invadiram este Estado, e que em seus primeiros passos já revelaram o fim que os trouxe ao solo brazileiro. O roubo, a destruição, os saques e os incendios que se têm dado em Upamorotin e na Cochilha Negra, são vergonhosos e indignos.

Nas fazendas dos cidadãos José Antonio Martins Bento Corrêa da Mello, Vital Prudencio Ribeiro, Feliberto de Barros, João Pedro Pereira de Carvalho, Francisco de Mello, João Moreira, Valentim Trindade, Barão de Itaquatiá e outros são roubados os animaes de criação e trabalho, passados para o Estado Oriental e ahi contra marcados e depositados, sem que se tenham tomado providencias por parte das autoridades do vosso paiz. Peza-nos dizer-vos, cidadão chefe politico, que entre os brazileiros desnaturados que commettem esses reprovados e infames actos, como sejam Waldemiro Rolim, David Silva, Manoel Moreira, Mancel Machado, Boaventura Martins e outros que em nosso paiz se acham residindo, se encontrem orientaes como Fidelis Facundes, Balsamo, Bastarrica e outros que nada têm que ver com a politica brazileira.

Já bastava, Sr. chefe, que em vosso paiz se tivessem preparado e armado essas hordas de novos vandalos que vieram assolar o territorio brazileiro. Agora vemos espectaculo mais grave e serio: as vedetas, os piquetes desses bandidos estão sempre em territorio oriental e ao verem-se perseguidos de novo para lá voltam; os chefes estão dirigindo as operações de latrocinio ahi na propria Rivera, e ainda mais, fardados, armados, percorrem as ruas dessa povoação e para cumulo de tudo, de dia, á vista de todos, d'ahi partem as carroças e os cargueiros com as munições de guerra para os acampamentos dos rebeldes. A posição em que este procedimento nos colloca é grave e melindrosa, e póde trazer sérias consequencias futuras.

Queremos como soldados de um governo legal e amigo respeitar o vosso territorio, cumprir os deveres de lealdade e nos tornamos coagidos para reprimir e punir o attentado inaudito de que está sendo victima a nossa patria.

Vosso governo prometteu neutralidade e vós nos garantistes lealdade no cumprimento dessa solemne promessa e os factos estão mostrando o contrario. Não podemos comprehender tal procedimento.

As nações como os homens têm de dar conta dos seus actos; e o mundo civilisado, que contempla e acompanha este movimento, não poderá deixar de condemnar que no seculo XIX, em paz e nas melhores condições de harmonia, uma nação nobre e altiva como a vossa, procure mystificar promessas solemnes como as que se têm contrahido. Em nome, pois, do direito internacional, da dignidade e da honra, vimos á vossa presença e á dos chefes que dirigem as forças orientaes em operações nesta zona, para que procurem com lealdade fazer cessar esse abuso inqualificavel. Não inventámos; os factos ahi estão testemunhados pelas populações dos dous paizes que admirados os contemplam.

Nós, que firmámos este appello de honra, nos julgámos com direito a fazel-o, não só como delegados de um governo leal e amigo, como porque pelejamos em frente aos muros de Paysandú e Montevidéo ao lado do inolvidavel general Flôres, para implantar, em vossa patria, a legalidade e a ordem de que desfrutaes e que agora queremos ajudar a implantar no solo sagrado da nossa patria.

Temos a honra de saudar-vos.—General Isidoro Fernandes.—Coronel Sebastião Barreto Pereira Pinto. »

« O Rio Grande do Sul», publicando essa peça, precedeu-a destas palavras:

Eloquente e irrefragavelmente o esforçado cabo de guerra censura a falta de neutralidade, observada pelo Estado Oriental, com relação á actual politica brasileira.

E' notorio que a causa dos «federalistas» foi esposada imprudentemente pelos nossos visinhos, que, á luz do dia e com o maior escandalo, dispensam todas as protecções a esse pseudo partido.

Tal procedimento, extremamente censuravel, e que não póde continuar, sob pena de gerar mais graves conflictos, recebeu do general Izidoro a merecida condemnação no protesto que vai abaixo.

Applaudimos de coração a attitude energica do batalhador da Republica.

— Telegrammas recebidos de Montevidéo pela «Gazeta de Noticias», em datas de 21, 22 e 23, dão o seguinte:

Communicam da fronteira que Saraiva com 800 homens entrou hontem em D. Pedrito, que não offereceu resistencia.

Communicam igualmente que Tavares dirige-se para Bagé, na intenção de tomar essa praça. Entretanto, esta, melhor defendida, offerecerá tenaz resistencia.

O governo de Castilho expediu ordens mandando novo contingente de forças para Bagé.

Sahiu hoje de Porto Alegre o coronel Machado com 400 homens em direcção a Pelotas, para guardar a via ferrea e poder auxiliar Bagé, se fôr necessario.

O coronel Jayme Telles derrotou Vicente Gomes e outros sediciosos, que andavam pelos arredores de Jaguarão Chico e Arroio Grande, ficando todo esse districto em paz.

A policia de Cerro Largo internou e desarmou um grupo de vinte e cinco homens que iam fugindo.

O general Hippolyto, que estava hontem na margem direita do Garapa com 2 500 homens, recebeu ordem de seguir para Uruguayana, que dista doze leguas d'esse ponto.

As poucas forças revolucionarias que existiam nas cercanias de Sant'Anna do Livramento, internaram-se no territorio brazileiro.

Isidoro sahiu com 1800 homens em perseguição dellas.

Em Sant'Anna ficou de guarnição o general Barreto com 700 homens e seis canhões.

Está interrompido o telegrapho entre Livramento D. Pedrito e Bagé, e bem assim entre Porto Alegre, Uruguayana e D. Pedrito.

— Receberam-se aqui, vindas da fronteira, as seguintes noticias:

Approximou-se de S. João Baptista (Quarahim) uma columna de dous mil revolucionarios commandados pelo barão de Toropy, e a povoação foi tomada sem resistencia.

Diz-se que os federalistas praticaram horrores em Alegrete.

As forças do general Hippolyto marcham no intuito de prestar auxilio.

Gumercindo Saraiva chegou perto de Bagé, e, de encontro com Silva Tavares, aperta o sitio d'esta praça.

Foi interrompido o telegrapho e desfeita a estrada de ferro entre Rio Negro e Bagé.

Corre aqui o boato, ainda não confirmado, de que os federalistas tomaram Bagé.

— Sabemos que de Montevidéo foram hontem (21) recebidas as seguintes noticias pelo telegrapho:

Gumercindo Saraiva derrotou perto de Bagé uma força que vinha reconhecer as posições federalistas.

— Consta em Montevidéo que o general Silva Telles telegraphou ao Sr. ministro da guerra, dizendo que lhe falta boa cavalhada para perseguir as forças federalistas, que avançaram a marchas forçadas para tomar Bagé.

Os federalistas por sua parte dispõem da melhor cavalhada que existia nos campos da fronteira.

— O general Telles está convencido de que Silva Tavares não acceita combate, sendo seu plano estrategico fatigar as forças do governo.

— Communicam da fronteira:

G. Saraiva, que marchava em direcção a Bagé com 1,500 homens, encontrou-se hontem entre Rio Negro e esta cidade com o coronel Motta, que commandava o 28º batalhão de infantaria composto de 400 praças.

Travou se combate, do qual resultou a derrota de Saraiva.

— O general Isidoro, que sahira em perseguição dos revolucionarios, voltou para Sant'Anna do Livramento.

— As forças federalistas perseguidas por este general encorporaram-se já com as de Pena em Alegrete, formando um total de 3,000 homens.

— O general Silva Tavares chegou a Bagé com 4,000 homens.

— O general Silva Telles sahio hontem (22) de Sant'Anna com 1,200 homens para bater Silva Tavares.

S. Paulo

Realizaram-se a 22 do passado as eleições para um senador e um deputado estadoaes e um vereador da capital.

Foram eleitos os candidatos do partido republicano: Dr. Peixoto Gomide, senador; Dr. Abreu Sampaio, deputado; e Dr. Carlos Garcia, vereador.

Pelo resultado conhecido, o senador e o deputado obtiveram em todo o Estado 6 937 votos.

Sobre o pleito diz o «Estado» o seguinte:

« Correu sem enthusiasmo a eleição de hontem, mas, felizmente, não houve em S. Paulo a quasi completa deserção das urnas que ainda ha pouco, se deu no Rio de Janeiro.

Abstracção feita desta capital, onde o eleitorado cada vez se mostra mais rebelde, o resultado é animador.

A população do centro, que é, afinal, aqui, como em toda a parte, a mais solida garantia das instituições e da ordem social, essa mantem se firme na sua adhesão á Republica.»

A opposição não votou

Abstenção identica á das eleições anteriores.

— O Dr. Sergio Meira, director da repartição de hygiene, pedio demissão, em vista de um officio que lhe fóra dirido pelo governo.

Assumio a direcção dessa repartição o Dr. Annibal Lima.

— Consta que será nomeado inspector de hygiene um antigo clinico residente nesta Capital.

— Uma commissão do commercio dirigio se hoje ao Dr. Bernardino de Campos pedindo sua intervenção para evitar a preferencia injusta entre a Companhia Mogyana e o commercio de Campinas.

O presidente do Estado prometteu providenciar.

— Marcolino José Gonçalves, empregado da casa Bandeira & Mattos, na noite de um dos ultimos dias dirigio-se á escrivaninha, arrombou-a e tirou o livro de cheques do Banco Commercio e Industria, enchendo um no valor de 10 contos. Pernoitando, porem, na noite seguinte em um hotel, deixou a carteira debaixo do travesseiro, a qual foi revistada, sendo encontrado o cheque que, entregue á firma foi considerado falso.

Gonçalves foi recolhido á prisão como estellionatario, visto ter-se verificado a sua culpabilidade.

— Um individuo entrou na Hospedaria de Immigrantes, saltando muros, afim de confundir-se com immigrantes alli alojados.

No dia seguinte, como não respondesse a chamada dos immigrantes, o director prendeu-o, verificando não ser immigrante.

Ao ser revistado, foram encontrados em seu poder dinheiro em papel, cheques de valor e grande quatidade de libras sterlinas, cuja procedencia não soube explicar.

Afinal foi o individuo remettido para a policia onde abrio-se inquerito.

Capital Federal

Effectuou-se uma reunião convocada para tratar-se da questão do Rio Grande do Sul.

Presidio-a o Sr. Dr. Saldanha Marinho e serviram de secretarios os Srs. Dr. Elyseo Martins e bacharel Fonseca Hermes.

No correr da discussão fizeram-se ouvir varios oradores, sendo apresentadas duas moções, uma assignada pelos Srs. Dr. J. J. Seabra e coronel Jacques Ourique e outra pelos Srs. bacharel Fonseca Hermes e Dr. Luiz Murat, bem como uma proposta pelo Sr. tenente coronel Belarmino de Mendonça.

Por ultimo, o Sr. tenente coronel Jacques Ourique propoz, e foi approvado unanimente, que se dissolvesse a reunião, por impossibitidade de encontrar solução pratica e efficaz, de accordo com o seu intuito.

— Foram assignados os decretos que dão novos regulamentos ao corpo de saude da armada e ao corpo de marinheiros nacionaes.

— E' muito provavel, diz o «Jornal do Commercio», que tenham tido «exequatur», do Vice Presidente da Republica, as nomeações para consules:

Da Venezuela, em Manáos, o Sr. Ernesto Parodi.

Do Estado Oriental do Uruguay, em S. Paulo, o Sr. José Rodriguez.

— O mesmo jornal diz ter ouvido dizer que o Tribunal de Contas está á procura da verba do orçamento em que tem de escripturar a importancia de auxilios em dinheiro a certo Estado na União, actualmente necessitado.

Se para a despeza não é preciso verba, basta um aviso; para a escripturação o caso é outro.

— Por intermedio da legação dos Estados Unidos da America foi o Sr. ministro da marinha avisado de que, a 26 de Abril proximo vindouro, o contra almirante Gerhardi assumirá em Hampton Roads, o commando das esquadras, combinadas que têm de figurar na grande revista naval, por occasião de inaugurar se a Exposição Columbiana de Chicago.

E' provavel que nesse mesmo dia o Presidente daquella mesma Republica passe revista ás mesmas esquadras.

— Sob titulo—O manifesto dos riograndenses—publicou o «Gazeta de Noticias».

« Os rio-grandenses residentes na capital de S. Paulo explicaram, em longo manifesto á população daquella capital, a sua posição perante os acontecimentos que actualmente se desenrolam no glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

Protestando energicamente contra a remessa de auxilios por parte do Estado de S. Paulo para abafar a revolução do sul e contra a remessa de forças para bater os « monarchistas e extrangeiros que ameaçam destruir as instituições do paiz » (na phrase do boletim paulista), os signatarios do manifesto negam positivamente os intuitos restauradores dos homens que se acham á frente da revolução, desde o general Silva Tavares, que ainda no imperio rasgou o seu titulo de barão de Itaqui, até Annibal Cardoso—republicano de fina tempera e assás conhecido no paiz.

Accentuam o facto significativo do partido republicano federal ter governado o Estado do Rio Grande do Sul durante sete mezes, e organisado uma Constituição que mereceu do marechal Floriano o seguinte telegramma ao Dr. Barros Cassal:

« Felicito patriotas que, acima dos interesses individuaes, collocam o bem da patria. »

Lembram ao congresso de S. Paulo quão odiosa será a sua intervenção em questões que affectam a outro Estado, e a somma de odios e resentimentos fomentos que permanecerão para sempre entre dous membros do corpo da federação.

Concluindo, diz o referido manifesto que encontramos transcripto em uma folha de Santa Catharina:

Nós os rio grandenses, protestando em nome da hombridade dessa terra patriotica, cumprimos neste momento um sagrado dever, que prova irrefragavelmente, que não somos solidarios com a exploração indigna de que está sendo victima o Estado do Rio Grande do Sul. Tudo pela Republica, tudo pela patria; nada, porem, pelos governos, que não concretisam em si as aspirações de um povo livre.

Não se arreceie o marechal Floriano, não se arreceie o Estado de S. Paulo, não se arreceie o povo brasileiro, de que possa cahir abatido o labaro refulgente da Republica.

Não; tal não acontecerá, emquanto fôr parte integrante da grande Republica dos Estados do Brasil um Estado chamado Rio Grande do Sul, cobrindo com sua legendaria bandeira tricolor um povo de heróes—o povo rio-grandense.

Viva a Republica!

Viva o partido republicano federal!

S. Paulo 4 de Março de 1893.

(Seguem-se as assignaturas de 44 federalistas rio grandenses.)

— No dia 25 era esperado na Capital Federal o general Visconde de Pelotas, vindo do Rio Grande do Sul.

Bahia

No dia 22 do passado, na occasião em que entrava do Sul o vapor inglez « Bellarden, » trocando signaes com a canhoneira « Braconnot, » do serviço quarentenario, o forte da Gambôa disparou dois tiros.

Um delles foi de bala, que alcançou o « Bellarden », causando lhe diversas avarias.

Ignorando o motivo de taes tiros, a agencia vai protestar.

— Constando que alguns deputados procuram intervir para a transferencia do Sr. Tillemont Fontes, lente cathedratico da Faculdade de Medicina, sobre tudo depois de ter elle retirado o pedido, tem causado isso desagradavel impressão a maioria da congregação da Faculdade que acabou de manifestar se contra a transferencia.

Em sessão de congregação, porém, o Dr. Manoel Victorino, depois de discutir largamente a questão da conferencia, declarou consideral-a legal e sem inconveniencia para o ensino, sendo portanto solidario com os Dr. Pacifico, Pacheco Doria e director Cerqueira Pinto, que nesse sentido haviam votado.

— O Dr. Francisco de Góes, denunciado como autor do crime de defloramento de Santo Amaro, considerando-se ameaçado em sua liberdade, requereu « habeas-corpus » preventivo, que o tribunal concedeu, contra os votos do conselheiros Macedo, Spinola e Castro.

Amazonas

Reinava paz em todo o Estado.

— O governador tem recebido grande numero de adhesões do governo federal em vista da attitude do movimento riograndense do Sul.

— O general Bento tinha-se retirado para Belém.

— Regressara de longa viagem ao Rio Branco o conego Dacia, vigario da freguezia de Nossa Senhora dos Remedios de Manáos.

Pará

Não tendo sido sanccionado pelo governo do Estado, no praso de 10 dias estabelecido pelo art. 24 § 1º da Constuição, o projecto n. 154, votado pelo Congresso Legislativo, o qual projecto cria escolas elementares em diversas localidades do interior, foi o mesmo projecto promulgado pelo presidente do Senado, de accordo com a referida Constituição.

— Assumio o bacharel Raymundo M. Alvares da Costa o exercicio de secretario da Junta Commercial.

— Foi nomeado juiz substituto da comarca de Faro o bacharel Joaquim Jorge de Brito Ingles.

— Em reunião do «Banco Emissor do Norte» foram concedidos plenos poderes ao respectivo conselho director para requerer ao Governo Federal o que fôr de direito e conveniencia para reorganisação do mesmo Banco; confeccionar o projecto de reforma dos estatutos, e praticar todos os actos necessarios a taes fins.

Maranhão

O superior Tribunal de Justiça negou, por maioria de votos, a ordem de «habeas-corpus» impetrada pelo advogado Dr. Antonio Rubim, em favor dos ex-officiaes de policias complicados no movimento insurreccional, tenente Belmiro Josino Xavier, Benevenuto da Silva Miranda, Francisco Osorio de Oliveira Junior, Carlos Augusto Pereira, Jeronymo José Ferreira e Francisco Marques Neves, presos e incommunicaveis— o primeiro no quartel do 5º batalhão de infantaria e os demais na cadeia publica da capital.

Foram votos vencidos os dos Srs. desembargadores Mendes Vianna e Cunha Machado, que opinaram para que fosse ouvido o Sr. Dr. chefe de policia, autoridade que decretou a prisão.

— A Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo produzio, na semana proxima finda, 7.500 metros de estopa fina e grossa.

A proseguir assim, diz a *Pacotilha*, dirigida tão acertadamente, como ora está sendo, pelo nosso distincto amigo Dr. Manoel da Silva Sardinha, essa importante empresa promette optimos resultados para aquelles, que nella têm os seus capitaes empregados e para o commercio em geral.

Amantes como somos da industria, cujo desenvolvimento favorece uma certa ordem de interesses e importa no bem estar de todos, fazemos votos para que a futurosa Companhia de Canhamo continue a auferir novos e reaes resultados

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da secretaria remettem-nos:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do governador do Estado os definidos na presente lei:

§ 1º Esses crimes serão punidos com de pena de suspensão do exercicio do cargo ou a com a demissão do mesmo cargo, ou com esta ultima pena unida a de incapacidade para o exercicio de qualquer funcção publica do Estado.

§ 2º A applicação dessas penas não eximirá o culpado das demais em que tiver elle incorrido em virtude da lei commum.

§ 3º A suspensão do exercicio do cargo será regulada pelo tempo que restar a duração do mandato, devendo ser inferior a esse tempo, e a incapacidade para exercer qualquer funcção publica não poderá exceder de 8 annos, nem ser menos de um anno

§ 4º O governador do Estado responde pelos crimes, de que trata a presente lei, quer como autor, quer como cumplice.

Dos crimes contra a Constituição e o livre exercicio dos poderes politicos do Estado

Art. 2º Tentar directamente e por meios violentos mudar no todo ou em parte a Constituição do Estado.

§ 1º Oppor-se por qualquer modo a que a Camara dos Deputados ou o Senado se reuna no dia 6 de Março de cada anno, ou em outro qualquer dia, que houver sido designado por lei.

§ 2º Tentar directamente e por factos dissolver o Congresso, ou qualquer uma de suas Camaras.

§ 3º Obrigar qualquer uma das Camaras do Congresso a não exercer qualquer uma de suas funcções constitucionaes, ou exercel-a de certo modo.

§ 4º Entrar ou de qualquer modo concorrer para que se entre tumultuariamente no recinto de qualquer das Camaras do Congresso e perturbar e concorrer de qualquer modo para que se perturbe a ordem de seus trabalhos, de sorte a não poder qualquer das Camaras exercer suas funcções constitucionaes.

§ 5º Prender ou consentir que se conserve preso qualquer deputado ou senador, salvo caso de flagrancia em crime inaffiançavel ou licença da respectiva Camara, e usar de violencia ou ameaça contra qualquer membro do Congresso para o fim de arredal-o da Camara a que pertencer ou pelo que tiver elle expendido ou praticado no exercicio de seu mandato ou constrangel-o no modo de exercer esse mandato.

§ 6º Oppor-se por factos ao livre exercicio do poder judiciario ou impedir o effeito dos actos, mandados ou sentenças, que forem da competencia do mesmo poder.

§ 7º Commetter qualquer acto, offendendo a inamovibilidade e perpetuidade dos magistrados sem ser nos casos previstos pela lei.

§ 8º Constranger qualquer juiz ou jurado a proferir ou deixar de proferir sentença, despacho ou voto, ou a fazer ou deixar de fazer algum acto official.

§ 9º Não dar execução a qualquer lei do Congresso que não seja de simples autorisação ou suspender sua execução, salvo se lhe deixa arbitrio para assim proceder.

§ 10. Intervir na administração dos municipios ou proceder contra a autonomia dos mesmos, fóra dos casos previstos em lei:

a) Obstando de qualquer modo as suas reuniões;

b) Dissolvendo ou tentando dissolver seus concelhos;

c) Suspendendo suas leis e orçamentos;

d) Annullando o mandado dos prefeitos e sub prefeitos, ou impedindo por qualquer modo que estes o exerçam;

e) Ameaçando, violentando ou subornando para desviar do cumprimento de seus deveres, cidadãos investidos nas funcções do governo municipal;

f) Obstando que os empregados municipaes cumpram as respectivas leis, ordens e resoluções e tudo o mais quanto pela Constituição do Estado e leis em vigor, for da competencia exclusiva dos concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos.

§ 11. Usurpar attribuições de outro poder.

Dos crimes contra o goso e exercicio legal dos direitos individuaes

Art. 3º Obstar por qualquer modo que o eleitor exerça livremente seu direito de voto; comprar votos ou solicital os por meio de promessas, ou de ameaças, para certa e determinada pessoa.

§ 1º Impedir por qualquer modo que alguma mesa eleitoral ou junta apuradora exerça livremente suas funcções; subtrahir ou mandar subtrahir livros e papeis referentes ao processo eleitoral, falsificar o resultado da eleição, assim como violar o escrutinio.

§ 2º Adiar eleições estaduaes ou municipaes, fóra dos casos previstos em lei.

§ 3º Impedir que o povo se reuna pacificamente quer nas praças publicas, quer em edificios particulares ou publicos, que estes competentemente cedidos, para representar sobre negocios publicos, perturbar a reunião ou dissolvel a sem ser nos casos legaes e com as formalidades pelas leis prescriptas.

§ 4º Tolher a liberdade de imprensa, impedindo arbitrariamente a publicação ou circulação de jornaes ou outros escriptos impressos, ou attentando contra seus redactores, ou contra os empregados ou material das officinas typographicas.

§ 5º Impedir ou perturbar illegalmente as praticas do culto de qualquer confissão religiosa.

§ 6º Privar illegalmente alguma pessoa do goso de sua liberdade, infringir as leis que garantem a inviolabilidade do domicilio, o segredo da correspondencia e a plenitude do direito de propriedade

Dos crimes contra a dignidade e a probidade da administração

Art. 4º Deixam de cumprir qualquer disposição expressa da Constituição ou das leis.

§ 1º Expedir decreto, ordem, instrucções, regulamento ou qualquer outro acto, que sejam contrarios á Constituição ou ás leis.

§ 2º Deixar de convocar extraordinariamente o Congresso, quando o exigir o bem do Estado, ou não tiver sido sanccionada a lei do orçamento ou de força, estando o Congresso encerrado.

§ 3º Deixar de enviar ao Congresso, por occasião de sua abertura, a mensagem de que trata o art. 57 § 4º da Constituição

§ 4º Deixar de prestar ao Congresso os esclarecimentos e informações, que elle lhe requisitar.

§ 5º Usar mal de sua autoridade, commettendo excessos ou abusos não especificados na lei, que produzam damno provado ao Estado ou a particular.

§ 6º Receber qualquer donativo ou acceitar promessas, ainda que indirectamente, para praticar ou deixar de praticar qualquer acto de suas attribuições contra ou segundo a lei, assim como receber qualquer recompensa por ter praticado ou deixado de praticar um acto official.

§ 7º Deixar se corromper por pedido ou influencia de alguem, para proceder contra os deveres do cargo.

§ 8º Peitar ou subordinar algum empregado publico para proceder contra os deveres do cargo.

§ 9º Exigir pagamento ou promessa de gratificação, emolumentos ou premios não determinado em lei, ainda que seja para a Fazenda do Estado.

§ 10. Provocar ou applaudir um movimento sedicioso ou a pratica de qualquer outro crime por meio de discursos pronunciados publicamente ou por escripto affixados ou postos em circulação.

§ 11. Não dar providencias que couberem em suas attribuições, para impedir que se pratiquem os factos especificados como criminosos no livro 2º, titulo 1º, capitulo 3º, e titulo 2º, capitulos 2º, 3º, 4º e 5º, do codigo penal, quando disserem respeito ao Congresso, aos concelhos municipaes e autoridades do Estado, ou a negocio de natureza estadual.

§ 12. Tolerar, dissimular ou encobrir os crimes de seus subordinados, deixando de proceder ou não mandando proceder contra elles na fórma da lei.

§ 13. Ameaçar ou violentar agentes do poder executivo, para forçal-os a fazer de maneira illegal, ou o deixar de fazer legalmente um acto official, ou a fazer como official um acto para o qual não estejam autorisados.

§ 14. Recusar as providencias ou deixar de fazer as requisições que forem de seu officio quando forem ellas determinadas por lei; ou lhe forem requeridas por parte ou por agente ou representante do poder publico.

§ 15. Não publicar ou retardar a publicação das leis e resoluções do poder legislativo.

§ 16. Comprometter a dignidade do cargo pelo vicio de jogos prohibidos, embriaguez habitual, incontinencia publica e escandalosa, inaptidão notoria ou de desidia habitual no exercicio das funcções do cargo.

Dos Crimes contra a guarda dos dinheiros publico e Lei do Orçamento.

Art. 5º Fazer despezas não determinadas por lei contra a forma estabelecida ou antes do tempo legal.

§ 1º Contrahir emprestimo, bem como abrir creditos sem autorisação legal.

§ 2º Exceder ou transportar illegalmente as verbas do orçamento.

§ 3º Tirar do Thesouro do Estado qualquer quantia cuja applicação não esteja determinada por lei.

§ 4º Celebrar contractos manifestamente lesivos.

§ 5º Apropriar se, consumir ou extraviar, ou consentir que outrem se aproprie, consuma ou extravie dinheiros ou valores pertencentes a Fazenda Publica Estadual, ou concorrer para que alguem pratique qualquer um desses factos.

§ 6º Alienar ou gravar com onus reaes os immoveis do Estado, ou empenhar as rendas publicas no todo ou em parte, sem autorisação do Poder Legislativo.

§ 7º Não apresentar ao Congresso, no prazo legal, a proposta da lei do orçamento formulada e instruida de conformidade com a lei, bem como o balanço da receita e despeza de cada exercicio devidamente processado e documentado.

Disposições Geraes

Art. 6º Os crimes previstos nos arts. 2º e seus §§ 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; 3º e seus §§ 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16; 5º e seus §§ 1, 3, 5 e 6, serão punidos com a pena de demissão do carho, com ou sem a de incapacidade para exercer qualquer funcção publica.

§ 1º Nos demais crimes a pena será a de suspensão do cargo.

§ 2º As penas de demissão e de suspensão de que trata a presente lei, só produzirão seus effeitos relativamente ao cargo de governador.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Março de 1893.

Dr. Altino Gonçalves Meira de Vasconcellos,
Presidente.
Aristarcho Xavier Lopes,
1º Secretario.
José Antonio de Pinho Borges,
2º Secretario.

Nego sancção á presente resolução do congresso legislativo.

Neste projecto está capitulado como crime—deixar o governador de convocar extraordinariamente o congresso quando o exigir o bem do Estado ou não tiver sido sanccionada a lei do orçamento ou de força estando o congresso encerrado (art. 4º, § 2º).

Ora, ao governador, e somente a elle, compete, nos termos do art. 57 § 3º «convocar extraordinariamente o congresso, quando o exigir o bem do Estado. »

A essa attribuição, que lhe foi deferida pelo legislador constituinte, nenhuma restricção pode crear o legislador ordinario: semelhante pretenção importaria flagrante violação das prescripções da Constituição do Estado (capitulo 8º) segundo as quaes, e somente assim, pode esse estatuto fundamental ser modificado.

O juiz unico da conveniencia dessa convocação extraordinaria—é o chefe do poder executivo: conhecedor das condições politicas e sociaes do Estado, acompanhando dia a dia a marcha dos acontecimentos, observando-os e estudando lhes a influencia que por ventura possam ter sobre—o bem do Estado, o governador é, nos termos do citado art. 57, § 3º, a entidade a quem privativamente incumbe convocar o congresso a reunir-se extraordinariamente, quando entender que o seu concurso tornou-se imprescindivel á solução de questões cuja excepcional urgencia e gravidade não permittam aguardar a sessão ordinaria dessa assembléa. Ao passo que as Constituições de alguns Estados dividiram entre o chefe do poder executivo e o presidente da assembléa legislativa a competencia para convocar sessões extraordinarias, a Constituição de Pernambuco exclusivamente ao governador attribuio tal funcção.

Redigido como está a citada disposição deste projecto (art. 4º § 2º), verifica se poder ser negada sancção as leis de orçamento e força publica—« estando o congresso encerrado » Ora, tendo o governador o prazo improrogavel de 10 dias para conceder ou negar sancção, é evidente que só se dará o que prevê a citada disposição quando o congresso deixar decorrer além dos tres mezes de sessão ordinaria, os 30 dias de prorogação, para somente enviar á sancção taes projectos na ultima semana dos seus trabalhos.

Entretanto, segundo ensina a Constituição do Estado—« o congresso funccionará em cada anno tres mezes, podendo prorogar as suas sessões por 30 dias (art. 11) e mais « « a discussão e votação dos projectos de orçamento e força publica—precederá sempre as de quaesquer outros projectos (art 11.) »

Combinados esses dous artigos vê-se que o congresso dispõe de quatro mezes para discutir e votar as leis de orçamento e força publica.

Já em o mez de prorogação que lhes concedeu quiz o legislador constituinte que « não percebessem subsidio os representantes » (art. 19 § unico.) »

Tanto importa nem somente zelar os dinheiros publicos para que não fossem malbaratados em successivas prorogações estipendiadas, mas ainda evidenciar a obrigação para os representantes de não protrahirem a discussão e votação das leis.

De facto, a prevalecer a nova doutrina consagrada neste projecto nada seria mais facil do que passar-se metade, e mais, de cada anno em sessões, durante as quaes teriam os representantes de perceber o subsidio que nas prorogações lhes negou o legislador constituinte.

Para tanto bastará inveterar-se a praxe adoptada durante as sessões de 1892, e confirmada na sessão actual por quanto, com evidente preferição do citado art. 11 da Constituição —A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJECTOS DE ORÇAMENTO E FORÇA PUBLICA NÃO TEM PRECEDIDO ÁS DE QUAESQUER OUTROS PROJECTOS.—

Assim é que o projecto de orçamento para 1893 só foi enviado á sancção «dous dias» antes de terminar a prorogação com que completou o congresso os 4 mezes de sessão no anno proximo passado.

A Constituição do Estado ensina ainda (art. 12) que «finda a prorogação, se não houverem sido votadas as leis de orçamento e força,—o governador do Estado prorogará as do anno anterior»—;

Devendo a votação dessas leis preceder a de quaesquer outras é bem de ver que em 4 mezes o Congresso terá tido tempo bastante para deliberar sobre taes projectos.

Terminado esse prazo, não mandou o legislador constituinte que o governador convocasse extraordinariamente o Congresso deu ao chefe do poder executivo competencia para prorogar as leis do exercicio anterior, julgando desnecessario novamente reunir-se a assembléa que com tanto tempo e apezar das formaes recommendações da Constituição (art. 11) deixou para a ultima hora a votação de materia a que tamanha importancia ligou o mesmo legislador.

O Congresso, enviando o orçamento á sancção dous ou tres dias antes do termino de suas sessões terá imposto ao governador, e o poderá fazer sempre que o quizer ou a obrigação de sanccionar o orçamento—ou a de convocar extraordinariamente essa assembléa.

E todavia, si falta ha no facto de ser denegada sancção ao orçamento,—«estando encerrado o Congresso»—, a responsabilidade dessa falta deve recahir antes sobre o Congresso, que somente enviou taes projectos á sancção á ultima hora do periodo legislativo, do que sobre o chefe do poder executivo que só então os recebeu, e de quem não é licito exigir que reduza o prazo decemdial que lhe concedeu a Constituição, para melhor exame das resaluções que houver de sanccionar ou não.

Facil seria converter o extraordinario em ordinario, com addicionar-se aos 4 mezes de sessão annua previstos na Constituição o tempo que o Congresso entendesse necessario á ultimação de taes projectos. E nem se diga que é gratuita a hypothese, por quanto já uma vez foi ella realisada:—é assim que o actual Congresso, tendo desde 6 de Março conhecimento das razões de não sancção do projecto de orçamento para o corrente exercicio, até hoje, isto é, quasi 30 dias depois de lhe ser presente esse veto, não poude ainda essa assembléa pronunciar-se sobre a procedencia ou a improcedencia dos motivos com que o fundamentou o governador do Estado.

O Congresso Legislativo de Pernambuco, sciente dos motivos que allego para negar sancção a este projecto de lei, decidirá como melhor entender em sua alta sabedoria.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 1 de Abril de 1893.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

Camara dos Deputados — Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 13 Srs. deputados, deixou de ser lida a acta da sessão antecedente, por falta de numero.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Officio do secretario do governo, em resposta do que desta Camara lhe foi dirigido pedindo informações a respeito da anarchia no municipio de Aguas-Bellas, communicando de ordem do Sr. governador, que em Aguas-Bellas não existem grupos de cidadãos armados com o fim de desobedecer as leis do Congresso, e sim facinoras contra os quaes estão sendo tomadas energicas providencias.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar da lei não sanccionada, a qual refere-se aos crimes de responsabilidade do governador, enviada a sancção pelo Senado com o officio n. 102 de 22 do mez findo.—A' commissão de Constituição.

Petição de Francisco Celestino Pereira, carcereiro da cadeia da villa de S. Lourenço, requerendo o pagamento dos vencimentos a que tem direito.—A' commissão de orçamento.

Vem a mesa, é lido e vai a imprimir o seguinte parecer, para entrar na ordem do dia.

N. 29 da commissão de redacção, a quem foi presente o projecto n. 7 deste anno com as emendas offerecidas e approvadas em 2ª discussão, para passar a 3ª, dando a sua redacção.

Passou-se á ordem do dia:

Entram em 1ª discussãos os projectos ns. 12, 13 e 14 deste anno, sendo a mesma discussão encerrada e adiadas as votações, tendo orado sobre o de n. 13 os Srs. Veras, duas vezes, Campello, Bittencourt e Esmeraldino Bandeira.

E' tambem encerrada a 2ª discussão e adiada a votação do projecto n. 11 deste anno.

Dada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia para a sessão de 3 do corrente.

Votação das materias adiadas e 3ª discussão do projecto n. 7.

Foi enviado a sancção, 3 exemplares da resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 1 deste anno, referente ao processo do governador e vice-governador do Estado.

Magistratura—Por portaria de hoje datada (1 de Abril) foi removido o juiz de direito bacharel Levino Vieira de Macedo Lima do municipio de Flores para o municipio de Jaboatão, com jurisdicção extensiva ao de Muribeca.

Actos officiaes—Por actos de 30 foram exonerados os promotores publicos de Quipapá, Victoria e Ipojuca.

— Por actos da mesma data foram removidos o promotor publico de Canhotinho para Quipapá;

O de Buique para Aguas Bellas;

O de S. Lourenço para a Victoria.

— Ainda na mesma data foram nomeados:

O bacharel José Antonio da Silva Mello para o cargo de promotor publico de S. Lourenço da Matta;

O bacharel Jayme Cerqueira Luna para o cargo de promotor de Canhotinho;

O bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza para o cargo de promotor de Ipojuca; e

O bacharel Estanislão Cardoso para o cargo de promotor de Buique.

Actos da semana santa — Tiveram lugar com pompa e solemnidade os actos da semana santa, commemorativos da grande e sublime tragedia do Calvario.

Mais uma vez teve o nosso povo de affirmar os seus sentimentos religiosos, e mostrar que a religião catholica continúa a ter no seu coração um culto verdadeiro e vehemente.

Os actos da semana santa foram todos celebrados na igreja da Penha e matriz da Boa Vista.

Na quinta-feira, além d'essas duas igrejas, houve mais exposição do santo sepulchro na matriz do Corpo-Santo e na igreja do Paraizo.

Ante-hontem e hontem era innumeravel a multidão que enchia as ruas, em visita ás igrejas.

Ante-hontem, pelas 5 horas da tarde, as procissões de enterro foram feitas com o maximo esplendor, acompanhando-as enorme massa de povo.

Nas igrejas em que tiveram lugar os referidos actos, impossivel era o transito, estacionando pelas calçadas grande numero de pessoas de todas as classes sociaes.

Hoje terá lugar a terminação desses actos.

Juizo do 3º districto do municipio do Recife—As audiencias deste juiso serão dadas nas terças feiras, ao meio dia na casa n. 173 a rua do Coronel Suassuna.

Illustração Hespanhola—Recebemos o n. VII do anno XXXVII dessa importantissima revista de Madrid.

Como sempre succede, está explendida, quer no texto, quer nas gravuras.

Agradecidos ao Sr. Leopoldo A. da Silveira, gerente da Agencia Litteraria Internacional.

Bibliotheca Rio Grandense—Por essa bibliotheca foi-nos offerecido um exemplar do relatorio apresentado á assembléa geral pela directoria de 1892.

Somos gratos.

Gabinete Portuguez de Leitura—Hoje estará em exposição ao publico esse estabelecimento de instrucção.

Para assistir a esse acto tivemos um delicado convite do Sr. Gaston Lefevre, a quem agradecemos a attenção.

Gremio José Bonifacio—Esse gremio litterario funcciona hoje em sessão ordinaria.

Recreativa Commercial—Essa importante sociedade realisa hoje uma esplendida soirée.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Para o seu abrilhantamento, a respectiva directoria emprega todos os esforços.

Escola municipal — A escola publica municipal do sexo masculino da rua 15 de Novembro, funcciona na mesma rua n. 27, 2º andar.

Inqualificavel — Somos informados de que na rua de S. Jorge, dos ns. impares, reside uma familia que tem em sua companhia uma menor que é horrivelmente maltratada, a ponto de incommodar a visinhança.

A ser exacto o que nos informam, é caso de ser tomada uma providencia por quem for competente para dal-a.

A Semana—Temos sobre a mesa o n. 19 d'esse periodico, e agradecemos.

Municipio de Flores—Em consequencia da remoção do magistrado bacharel Livino Vieira de Macedo Lima do municipio de Flores para o municipio de Jaboatão se acha vago o logar de juiz de direito d'aquelle municipio.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco—São pagos no escriptorio d'essa companhia os juros das obrigações preferenciaes vencidos hontem, de 1 ás 3 horas da tarde.

Partida—A bordo do paquete nacional «Manáos,» segue quinta feira para a capital federal o intelligente moço Augusto Victor Martins, que vai cursar a academia de engenharia.

Desejamos ao esperançoso moço boa viagem e grande aproveitamento nos seus estudos.

Pharmacia e drogaria Bartholomeu—Esse importante estabelecimento acaba de receber do estrangeiro em completo e variadissimo sortimento de artigos de seu negocio, entre os quaes, instrumentos cirurgicos, seringas, irrigadores de metal, borracha, crystal, etc.

Ha tambem no mesmo estabelecimento grande sortimento de tintas, pinceis oleos, etc.

Assim, os freguezes devem dar um passeio por lá, que não perderão.

Valente!—Ante-hontem, no Chora-menino, por volta de 8 horas da noite, Candida Maria da Conceição ferio com uma faca de ponta a Thomé José da Cunha, sendo os ferimentos considerados graves.

A delinquente foi recolhida á Casa de Detenção.

Que mulher brava!

Autoridade policial—Ante-hontem entrou em exercicio de subdelegado da freguezia de Santo Antonio o capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães.

Hospital Portuguez—Entrou de semana o mordomo Sr. José de Medice.

Multa — Foi multado pelo administrador do Mercado de S. José, o pombeiro Francisco Honorio da Silva na quantia de 20$ por infracção do art. 191 da lei n. 1,129.

Esta multa foi recolhida ao cofre do Concelho Municipal.

União Typographica Pernambucana—Hoje, ás 10 1/2 horas da manhã, funcciona esta associação a sua primeira sessão do corrente mez, em sua séde á rua Marcilio Dias n. 88, 1º andar.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Alagoas»:

Dr. Gildino Santiago, sua senhora e 1 criada, capitão J. J. de Aguiar, Pedro Frontin, Dr. Manoel Netto C. Campello e J. F. Campello, José I. de Albuquerque, Dr. F. Gomes Parente, Deziderio Martins, capitão João Guimarães, sua senhora e 1 criado, Flavio R. Sant'Anna, 2 cadetes, 1 sargento, Manoel Vaz, Manoel Ballestrado, Manoel Caetano, H. J. Lemos, M. Augusto, Dr. Bonifacio F. Rocha, Carmelita, 2 filhos e 1 criada, Dr. F. C. Costa, Josephina Montenegro e 1 criada, Oscar Barboza, B. Bartholomeu, Caetano S. Rangel, Manoel E. Oliveira, Joseph Lathan, João Arnrido, capitão J. Borquissan e 9 tripolantes, Dr. F. S. Braga Torres, J. M. G. Albuquerque, D. T. Torres e 2 filhos.

— Chegados do norte no vapor nacional «Manáos»:

Dionizio Losada, Samuel Macdowell Filho, Dr. Arthur de Sá e Souza, Victoria Kanthak, major Gil Antonio Marques, sua senhora e 2 filhos, Manoel Rolim, C. F. Wengorovius, Dr. I Xavier de Carvalho, A. Ferreira Lopes, Dr. A. O. R. Vieira, Lizana Bittencourt, Adelaide Fernandes, Thereza da Electricidade, Roza Maria da Conceição, Laurindo P. Simões, Thomas Sultiss, João A. L de Souza, D. maria Bezerra, Minervino R. Pessoa, Thereza Lins Pessoa, Dr. J. M. Lima, J. Fernandes da Silva, Flora Amelia e 1 filho, A. de S. Cabral, Hermenegildo F. Dias, Honorina do Nascimento, Josepha Maria da Conceição, Maria Luiza da Conceição, Francisca Maria da Conceição, Judith das Dôres, 5 mulheres e 4 filhos de praças.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Jaboatão»:

João R. Silva, José de Oliveira, José Victor, M. Hypolito, J. A. da Cunha, M. Machado e sua senhora, Ninio S. Franco, J. P. Lemos, J. C. Bomfim, B. S. Francisco, M J. Nepomuceno, Manoel Souza e sua senhora, G. G. Coelho, sua senhora, 4 filhos e 1 criado.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Ires»:

Adelina Mendonça e 3 irmãs, Maria S. da Conceição, Anna, A. A. Chavi, Joanna M. Sá e Silva, João Matheus, J. P. Freitas, A. F. Moreira, M. M. de Figueiredo, P. M. de Figueiredo, Veneranda de L. Pessôa e uma menor, capitão-tenente Manoel Dias Cardoso, F. L Duarte, Julio Alexandre, Joaquim Maia, Sebastiana Francisca da Conceição, F. J. da Conceição, Mª M. dos Anjos, J. S. dos Santos, Francisco Americo, Agapito Minervino, Francisco E. dos Reis, 1 aprendiz marinheiro.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Beberibe»:

Francisco Borges e 2 filhos, Jacintho Mello, Izabel A. Peixoto, F. Simpaio e 1 filha, Joanna de Abreu e 1 criada, A. B. Santos, T. G. Silva, desembargador J. C. do Espirito Santo, Domingos G Freitas, Manoel F. Souza, J. V. de Souza, J. P. de Sant'Anna e 1 irmão, 3 cadetes, 3 sargentos e 1 praça.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Visconde de Goyanna n. 96, de moveis, vidros, louças, etc., etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Visconde de Goyanna n. 96, de moveis, espelhos, etc., etc.

Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 24 de moveis, espelhos, vidros, louças, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Julia Emerenciana.

A's 8 horas, na igreja de Santa Thereza, pela alma do capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça, na matriz de Quipapá; ás 6 e 7 horas da manhã, no convento do Carmo, pela alma de D Maria J. T. Bruno.

Terça feira:

A's 10 horas, na matriz de Quipapá, pela alma de D. Francisca Roberto Cesar.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 31 de Março de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°6	757m,03	19,19	78
9 »	27,°1	758m 11	20,33	77
12 »	27,°0	756m,68	19,90	68
3 t.	28,°9	756m,58	20,24	69
6 »	27,°8	756m,55	19,43	66

Temperatura minima 25°,00.
Temperatura maxima 30°,50.
Evaporação em 24 horas ao sol 5,m8, á sombra 3,m m.
Chuva 2,m m.
Direcção do vento ESE com interrupções de E e SE durante todo o dia.
Velocidade média do vento 4m,56 por segundo.
Nebulosidade média 0,37.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	31 de Março	9—40 da m.	0,m33
P. M.	31 de »	3—50 da t.	2,m45

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 31 de Março de 1892.

Existiam 372, entraram 3, sahiram 2,—existem 373.

A saber:
Nacionaes 351, mulheres 7, estrangeiros 15.—Total 373.
Arraçoados 359.
Bons 334
Doentes 19
Loucos 5.
Loucas 1.
—Total 359
Não houve movimento na enfermaria.

Hospital Pedro II—O movimento d'esse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 31 de Março foi o seguinte:

Existiam	640	
Entraram	4	
		644
Sahiram	3	
Falleceram	2	
Existem	645	
		650

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.

Barros Sobrinho entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/2.

Malaquias entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Simões Barbosa entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Vieira da Cunha entrou as 10 da manhã e sahio as 10 1/4.

Bastos de Oliveira entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 9 1/4 horas.

Lopes Pessoa entrou ás 8 1/2 da manhã e sahia ás 9.

Manoel Carlos entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

O pharmaceutico entrou ás 10 da manhã e sahio á 1 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará — A 9.ª serie da 4.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 6 de Abril (quinta-feira).

Loteria do Estado do Grão Pará—A 17.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 8 de Abril (sabbado)

Todos os bilhetes dessas loterias acham se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 4, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 29 de Março:

Amalia de Sá Selva, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa Vista, eclampsia.

Joaquim de Albuquerque Mello, Pernambuco, 78 annos, solteiro, Santo Antonio, nephrite parenchimatose.

Esmeraldina, Pernambuco. 7 mezes, Boa-Vista, enteralgia.

Lino, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista, sarampo.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio inviabilidade.

Eustaquio, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista, athrepsia.

Olegario Lemos, Pernambuco 25 annos, solteiro, Boa Vista, ferimento penetrante do ventre.

Jorge Damião, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista, infiltração urinosa.

Joaquim Fideliano de Freitas. 26 annos, solteiro, Boa Vista, diarrhéa.

Euphrosina Candida de Figueiredo, 59 annos, solteiro, Boa Vista, tuberculose.

Manoel José, Pernambuco, 8 dias, Boa Vista, inviabilidade.

RELIGIÃO

Jesus de Nazareth

III

Jesus havia promettido ressuscitar.

Deus feito homem, unido ao mundo para anniquillar o erro, perfeita obra das mãos do Omnipotente—Jesus não podia, morto, conservar se sobre a terra, como os seres humanos e sua esencia immaterial quebrou o ergastulo do sepulchro e cheio de luz e de gloria, daquelle lugar onde o tenham levado a fereza de seus algozes e o odio implacavel dos seus inimigos.

Resuscitou como disse! Não valeram os guardas que velaram sobre a sua sepultura, como se Jesus fosse um embusteiro, e como se forças humanas, rebelladas contra o Auctor da Natureza, podessem servir de muralha contra aquelle a quem pertencem as amplidões infinitas do mundo, aos pés de quem se hão curvado submissos os seculos e as gerações.

E' que Jesus havia completado a sua obra misericordiosa para com os homens!

Si soffrera tantas torturas, si se deixara arrastar ao topo do Calvario, rasgando as mãos na repulsa das pedras, dilacerando a alma com o espinho de mais cruciantes soffrimentos, se elle se deixara pregar n'uma cruz, como o mais vil dos malfeitores, si se resignara com apupos da plebe, miseravel que o acompanhava, com os sarcasmos dos seus algozes e finalmente com a morte tyranna e ignominiosa que soffrera, e que Elle tinha em mente salvar a misera humanidade do cháos, do erro, da miseria em que vivia engolfada.

Viandante perdido em noute de tempestade, contra quem se rebellam os proprios elementos, sem uma luz no espaço que lhe clareie a trilha, sem um bordão na mão que lhe segure os passos, perdido entre a aspereza intermina da floresta invia—a humanidade assim vagava sobre a terra, em busca dessa luz que lhe guiasse os passos dessa noite de tempestade!

Jesus veio, pois, ser essa luz!

Jesus veio ser essa fonte que passa agua no deserto, como aquella pedra que brotou agua ao contacto da vara magica de Moysés!

Jesus veio ser a fonte da vida para essa humanidade que como Lazaro, resurgio á sua voz

E' por amor d'essa humanidade, depois de ter soffrido todos os tormentos que possam ser imaginados—morreu n'uma cruz— victima innocente de culpas que não eram suas!

Realisada, porém, a sua missão sobre a terra, na mais completa plenitude, tendo deixado de ser homem para tornar a ser Deus, rompendo as cadeias da vida terrena para transportar-se ás regiões serenas onde eternamente se entôa o doce cantico da paz—Jesus ressuscita confundindo os incredulos, deixando fascinados os guardas do seu sepulchro, e provando ao mundo que longe de ser um pregador de falsas doutrinas, era o proprio Filho de Deus, feito homem!

E depois de ter recommendado aos seus discipulos que fossem sobre a terra pregando a verdadeira doutrina, aquelle que elle havia ensinado durante a vida, alou-se do mundo cheio de gloria a reunir se com seu Eterno Pae.

E quanto mais se succedem os seculos na ampulheta do tempo, quanto mais gerações contemplam o cemiterio de gerações passadas,—mais se robustece a crença pregada por Jesus Christo, mais os seus ensinamentos se firmam no coração do mundo.

PERNAMBUCO

O Concelho Municipal da villa de Bom-Conselho, resolve para execução do art. 2º §§ 1º e 2º da força municipal da Lei de 28 de Dezembro do anno passado, expedir o seguinte regulamento

Titulo I

CAPITULO I

Da organisação da força municipal

Art. 1.º A força municipal, decretada pela lei orçamentaria de 28 de Dezembro de 1892, será composta de um sargento, um corneta e oito praças, com vencimentos marcados na mesma lei.

Art. 2 O seu fim principal, é velar pela ordem publica e fiel comprimento das leis municipaes e estadoaes.

Art. 3º Exercerá as suas funcções neste municipio e somente em casos extraordinarios, como sejam de perturbação nos municipios visinhos do Estado, poderá prestar-lhes auxilio, precedendo requisição de autoridade competente.

CAPITULO II

Do alistamento

Art. 4º Só poderão alistar se como praças da força municipal os individuos de 20 a 35 annos de idade, que o requererem juntando certidão de idade ou qualquer outro documento equivalente e attestado de bom comportamento, passado pelo juiz de districto, do lugar de sua residencia ou pelo vigario da freguezia.

Art. 5º A petição do alistando será apresentada ao prefeito para sob ella dar opinião e julgar de seu merecimento, não podendo ter lugar a admissão, caso assim o entenda o mesmo prefeito.

Art. 6º Remettida a petição com parecer favoravel ao sargento commandante, este archivando-a abrirá assentamento em livro proprio com todos os dizeres necessarios.

Art. 7º O tempo de serviço da praça alistada durará 2 annos, podendo ser renovado por igual tempo, pelo prefeito, independente das formalidades exigidas nos trez artigos antecedentes e por simples portaria dirigida ao sargento.

Art. 8º As praças e o corneta, no acto do alistamento prestarão juramento ou affirmação perante o sargento e este perante o juiz de districto da séde do municipio; do que serão lavrados os respectivos termos.

Art. 9º A formula do juramento ou affirmação de que trata o artigo anterior será o seguinte: juro ou affirmo cumprir fielmente os meus deveres, defendendo as leis municipaes, estadoaes e trabalhando quanto em mim couber para manutenção da ordem publica.

Art. 10. Findo o tempo de alistamento de uma praça caso não seja elle renovado nos termos do art. 7º, serão ajustadas as contas com ella; deixando a mesma um documento por ella assignado ou a seu rogo caso não saiba escrever, figurando por qualquer modo duas testemunhas de que vai pagar todos os seus vencimentos até o o dia em que deixou o cargo.

CAPITULO III

Da nomeação do sargento e do corneta

Art. 11. O sargento e o corneta serão nomeados pelo prefeito, por quem poderão ser demittidos, desde que commettam faltas que possam occasionar o juizo do mesmo prefeito, semelhante deliberação, devendo preceder sempre a demissão, advertencia ou admoestação.

Art. 12. As nomeações serão feitas por simples portaria, sujeita aos respectivos direitos independente de qualquer uma das condicções estabelecidas para as praças.

CAPITULO IV

Da disciplina e policia

Art. 13. A força municipal ficará sob a fiscalisação immediata e directa do prefeito, cumprindo-lhe pela sua natureza prestar serviços as autoridades estadoaes ou municipaes, quando por estas forem elles reclamados nos termos da lei.

Art. 14. Ao sargento cumpre empregar todos os meios a seu alcance para que ella seja exacta em suas obrigações, dando-lhes bons exemplos e exercendo sobre ellas severa e rigorosa fiscalisação.

Art. 15. As requisições feitas pelas autoridades mencionadas no art. 13 serão immediatamente cumpridas pelo sargento. ou por quem suas vezes fizer; exigindo, porem, que o sejam por escripto, unico caso em que deverá attendel-os.

CAPITULO V

Dos vencimentos da força municipal

Art. 16. Os vencimentos dos empregados da força municipal, serão pagos por quinzena ao sargento pelo thesoureiro do Concelho Municipal, em presença do Prefeito, para o que apresentará o mesmo sargento uma relação em duplicata, por elle assignada, ficando uma em seu poder, com a nota pelo thesoureiro de que o pagamento foi feito, e indo a outra para o archivo da secretaria do Concelho Municipal, com recibo do sargento.

Art. 17. O pagamento as praças e ao corneta será immediatamente feito, não podendo o sargento sob pretexto algum demoral-o

Art. 18. Aquellas praças que no acto do pagamento estiverem ausentes poderão receber por interposta pessoa, quer da familia, quer extranha, desde que esteja devidamente autorisada.

Art. 19. A relação de que trata o art. 16, será transcripta pelo sargento, em livro aberto, numerado e rubricado pelo Prefeito, e que será fornecido pelo Concelho Municipal, ficando sob a guarda do mesmo sargento, que por elle será responsavel.

TITULO II

CAPITULO I

Do fardamento, armamento e livros

Art. 20 O fardamento da força municipal será fornecido por autorisação do Prefeito, e constará para cada praça e para corneta as seguintes peças: 2 blusas, sendo uma de brim pardo e outra de panno preto ou azul, 2 calças em identicas condições, 1 par de sapatos e 1 bonet, devendo aquelles durar 1 anno e este 2 annos.

Art. 21. O armamento será fornecido do mesmo modo e constará de um facão ou refle com os respectivos correames, que durará 10 annos; sendo permittido a qualquer uma das praças usar em diligencias de armas de fogo, de sua propriedade.

Art. 22. No caso de não observancia por parte das praças, das disposições dos dois artigos anteriores, com relação ao fardamento e armamento serão obrigados ao pagamento das despezas extraordinarias que motivarem, desde que ficar provada culpa sua, fazendo-lhes desconto mensal da 6ª parte de seus vencimentos, até completar a indemnisação.

Art. 23. Ao sargento será fornecido pela secretaria do Concelho Municipal, um livro aberto, numerado e rubricado pelo Prefeito, para entradas e sahidas dos empregados da força, carga e descarga de armamento e fardamento, e outro nas mesmas condições, para a exigencia do art. 19.

Art. 24. A escripturação dos livros de que trata o artigo anterior, fica exclusivamente a cargo do sargento, devendo ella ser toda sua, izenta de borrões, emendas e rassuras, cumprindo ao Prefeito fiscalisar semelhante trabalho, com direito de multa de 5$000 a 10$000 por falta nella commettida.

CAPITULO II

Das penas

Art. 25. As praças e o corneta ficam sujeitas pelas faltas que commetterem, á reprehensão, prisão por 5 a 15 dias com privação de metade dos vencimentos e baixa do serviço, devendo ditas penas serem empregadas na ordem em que estão collocados, de menor para maior.

Art. 26. As duas primeiras penas serão impostas pelo sargento, e a ultima pelo prefeito, por queixa d'aquelle ouvido o accusado.

Disposições geraes

Art. 27. Ao sargento, praças e corneta, poderão ser concedidos pelo prefeito, por motivo de molestia, até 30 dias de licença com ou sem vencimentos, devendo ser ella solicitado por meio de petição, independente de qualquer dispeza.

Art. 28. A petição de que trata o artigo anterior, sendo despachada favoravelmente, ficará archivada na secretaria do concelho municipal, expedindo esta communicação ao sargento para os devidos fins.

Art. 29. No quartel da força municipal, haverá tarimbas para dormida das praças. Em caso algum poderão dormir fora do quartel, salvo a hypothese de andarem em deligencia, ou estiverem doentes.

Art. 30. Nos casos omissos deste regulamento, resolverá o prefeito, submettendo seus a approvação do conselho municipal.

Art. 31. Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal de Bom Conselho, 20 de Março de 1893.

Candido Carlos da Costa Vilella.
Presidente.
Tude Pinto Crespo.
Joaquim Vieira de Souza.
Antonio Ildefonso da Silva Amaral.
Antonio de Souza Vilella.

Publique-se.

Prefeitura do concelho municipal de Bom Conselho, 21 de Março de 1893

O prefeito—Augusto Martiniano Soares Vilella.

O concelho municipal da Villa de Bom Conselho, tendo em attenção o disposto no § 2.º do art. 2.º das disposições transitorias da lei n. 52, resolve:

Art. 1.º. O municipio manterá a expensas de seo cofre quatro cadeiras de instrucção primaria, collocadas do modo seguinte:

a) Duas, uma de cada sexo nesta Villa, tendo quer o professor, quer a professora 700$000 de ordenado sem direito a expediente, nem aluguel de casa.

b) Uma mixta no povoado da Prata do 1.º destricto da Villa, tendo a professora 500$000 de ordenado, sem direito a aluguer de casa, e expediente.

c) Outra mixta no povoado Taquary do 2.º destricto, tendo a professora 500$000 de ordenado, sem direito a aluguel de casa e expediente.

Art. 2.º O prefeito designará qual o professor, e quaes as professoras, que devem reger taes cadeiras, dando de sua designação sciencia ao governador e ao inspector da instrucção publica, para os fins legaes.

Art. 3.º. Os juizes destrictaes, inspeccionarão as escolas do seu destricto, e darão attestados de frequencia aos professores e professoras, para que possão receber da municipalidade os seus ordenados.

Art. 4.º O prefeito, fica autorisado organisar, e expedir regulamento para bôa execução desta lei, consolidando nesse regulamento toda a legislação vigente sobre o assumpto, na parte que for applicavel as escolas municipaes; submettendo esse regulamento a approvação do concelho.

Sala das sessões do concelho municipal da Villa de Bom-Conselho, 20 de Março de 1893.

Candido Carlos da Costa Vilella.
Presidente.
Tude Pinto Crespo.
Antonio Ildefonso da Silva Amaral.
Joaquim Vieira de Souza.
Antonio de Souza Vilella.

Publique-se.

Prefeitura do municipio do Bom-Conselho, 21 de Março de 1893.

O prefeito,
Augusto Martiniano Soares Vilella.

Acta da assembléa geral ordinaria do Banco da Bolsa

Aos 28 de Março de 1893, a meia hora da tarde, na séde do Banco á Praça do Corpo Santo n. 2 achando se presentes nove accionistas representando seis mil duzentas e cinco acções com seiscentos e vinte votos conforme se verificou pelo livro de presença, o actual presidente do Banco Antonio Luiz dos Santos assumio a presidencia da assembléa geral na forma prescripta pelo art. 16 dos estatutos e declarou aberta a sessão.

Depois de aberta a sessão compareceram mais tres accionistas com quinhentas acções e cincoenta votos.

O Sr. presidente convidou para secretarios os accionistas Drs. José Marcelino da Rosa e Silva e Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, e mandou proceder a leitura da acta da sessão anterior da assembléa geral.

O accionista Dr. Augusto Coelho de Moraes requereu que fosse dispensada a leitura dessa acta visto já ter sido publicada e pelo mesmo motivo o accionista Joaquim Olinto Bastos requereu que fosse dispensada a do relatorio apresentado pela directoria, e sendo estes requerimentos submettidos a discussão não foram impugnados, foram em seguida approvados, pelo que o secretario Dr. José Marcelino leu unicamente o parecer da commissão fiscal.

Posto em discussão este parecer nenhum accionista pedio a palavra e procedendo-se a votação foi approvado.

O director gerente do Banco usando da palavra fez varias considerações sobre a reorganisação deste Banco e deu diversas explicações concluindo por declarar que os membros da actual directoria tinham resolvido e estavam promptos a deixarem vagos seus lugares exonerando-se para que os Srs. accionistas podessem melhor reorganisar este Banco.

Finda esta exposição o Sr. presidente disse que approvado o parecer da commissão fiscal devia a assembléa resolver sobre a nomeação da commissão proposta pelo conselho fiscal para estudar e dar parecer sobre a reorganisação do Banco da Bolsa e se devia ser eleita pela assembléa ou nomeada pela mesa.

A assembléa resolveu que a commissão fosse composta de cinco accionistas escolhidos pelo Sr. presidente, pelo que o Sr. presidente indicou para compor a referida commissão os Srs. accionistas commendador Albino José da Silva, Antonio Fernandes Ribeiro, Joaquim Olinto Bastos, Antonio Guedes Valente e Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.

Approvada a escolha feita destes accionistas passou a assembléa a eleger a commissão fiscal e seus supplentes na forma determinada no art. 43 dos Estatutos, e recolhidas doze sedulas foram eleitos fiscaes os accionistas Torquato José da Silva Guimarães com seiscentos e sessenta e cinco (665) votos; Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina com seiscentos e sessenta votos (660); Commendador Albino José da Silva com seiscentos e trinta e cinco (635), obtendo tambem os accionistas José Joaquim Moreira quarenta votos (40), e Joaquim da Silva Carvalho dez votos (10); e foram eleitos supplentes o Dr. Cecilliano Mamede Alves Ferreira com seiscentos e setenta votos, Manoel João de Amorim com seiscentos e setenta votos, Joaquim Olinto Bastos com quatrocentos e quarenta e cinco votos, sendo tambem duzentos e votado o accionista José Joaquim Moreira comvinte cinco votos (225.)

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, do que para constar, eu, Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, secretario, lavrei a presente acta.

Antonio Luiz dos Santos,
Presidente.
José Marcelino da Rosa e Silva,
Secretario.
Dr. Manoel do N... Portella Junior,
Secretario.
José Joaquim Moreira.
Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcelino da Rosa e Silva.
Torquato J. S. Guimarães.
A. G. Valente.
Joaquim José de Amorim.
Augusto Coelho de Moraes.
Joaquim Olinto Bastos.
P. p. Adriano Augusto Almeida Jordão.
Joaquim Olinto Bastos,
P. J. Pinto.

Balanço da receita e despeza da prefeitura municipal de Olinda, relativo ao mez de Março de 1893.

RECEITA

Fóros	185$560
Laudemios	105$000
Alugueis de predios municipaes	46$000
Cemiterio	87$000
Mercado	65$720
Rez abatida	591$000
Aferição de pesos e medidas	31$700
Emolumentos municipaes	88$500
Averbação de bens de raizes e casas de negocios	79$859
Multa por infracção de posturas	6$000
Edificações e concertos	58$480
Porta aberta negocio á retalho	196$000
Bebidas espirituosas	1.100$000
Idem engarrafadas	64$000
Impostos diversos	562$700
Custas dos juizes districtaes	$300
5 % addicionaes	134$001
Multas diversas	$600
Imposto de 80 reis por pé de coqueiros	26$000
12 % pela individa móra das rendas	48$360
Exercicio findo	
Imposto de 40 reis por pé de coqueiros	21$000
Multa	$552
Reis	3:493$332
Saldo existente em 28 de Fevereiro findo	1:971$155
Somma reis	5:410$487

DESPESAS

Secretaria do concelho	445$384
Prefeitura	1:125$511
Arrecadação das rendas	83$332
Aferição	66$774
Matadouro publico	69$332
Cemiterio	114$419
Instrucção Publica	1:187$317
Poder Judiciario	264$977
Força publica	812$900
Despezas diversas	116$663
Custas de processos decahidos	39$510
Jury	3$400
Divida passiva, escripturada	195$500
Eventual	398$773
Extraordinaria em virtude das leis ns. 11 e 19 de Janeiro e 11 de Fevereiro	210$000
Aceio e limpeza da cidade	36$400
Reis	5:170$235
Caixa:	
Saldo existente	240$252
Reis	5:410$487

Recebedoria da prefeitura municipal de Olinda, 1 de Abril de 1893.

O 1º escripturario,
Manoel Joaquim Botelho.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Realisa-se hoje a sua 5ª corrida o prado da Estancia.

PALPITES

1º pareo—Japonez, Malaio, Traquino.
2º pareo—Radamés, Moema, D. Affonso.
3º pareo—Huguenote, Moleque, Gatuno.
4º pareo—Plutão, Ida, Pygmeu.
5º pareo—Mouro, Triumpho, Pontabie.
6º pareo—Petropolis, Atlante, Gypsy.
7º pareo—Tudo é, Berlim, Pygmeu.
8º pareo—Malaio, Treloso, Sansfleur.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Os milagres do Joazeiro

Memorial apresentado na causa do Precioso Sangue

Crato, 12 de Outubro de 1891.

RDM.º SR. COMMISSARIO

Noblesse oblige.

A' distincta notificação que da parte de V. S. Rdm me trouxe o Rdv. Sr. Dr. Francisco Ferreira Antero, digno secretario da commissão que pelo Exm. e Red. Sr. Bispo Diocesano veio verificar os factos extraordinarios occorridos no humilde povoado do Joazeiro,—eu devo a exhibição singella e sincera da verdade tal e qual se pode dizel-a perante Deus e sustental-a no tribunal dos Homens.

Mas o depoimento, que venho perpetuar nestas linhas, nada tem de singular—é apenas mais uma voz que no coro geral de todas as vozes e no concerto de todas as harmonias vem affirmar que sabe e que vio mesmo na igreja do Joazeiro a hostia sacramental da communhão de Maria de Araujo transformar-se em sangue tão natural como o producto vivo d'um corpo vivente.

E este facto maravilhoso, extraordinario, sobrenatural, divino (como quer que a Santa Igreja venha qualifical o ou definil-o) que V. S Rdma mesmo teve o varias vezes sob a inspecção rigorosa de seus sentidos e sob a visão intellectual de sua alma, não é novo e nem data de hoje.

Ha 3 annos, mais ou menos, que elle agita em derredor de si a attenção de todos, a curiosidade do homem vulgar e a investigação do homem curioso, a objecção do sceptico e o exame da sciencia, as homenagens francas e expansivas da bôa vontade, as reservas intencionaes e tepidas do calculo e sobre tudo a provação do que duvida e a provação do que crê; que ambos exigiram o milagre—um, para que podesse crer e outro, para que podesse affirmar sua crença.

Assim pois nenhuma duvida sobre sua existencia—que viram no, não uma, sinão muitas vezes, e affirmam no sob a palavra da consciencia e a fé do juramento centenares e milhares de testemunhas, quando segundo a lei e o direito bastava para fazer lhe prova plena o depoimento de duas ou tres testemunhas de vista.

Qual seja, porem, sua causa efficiente e sua procedencia, revelam no circumstancias e factos de ordem superior, que levaram de vencida contradicções e contrariedades da vontade e d'actividade humanas.

Assim é que:

1º

Sua publicidade realisou se á despeito de todas as reservas e de todo o sigillo, com que o sacerdote, a quem Deus confiara o extraordinario facto, recebia e mantinha com o maior silencio as suas primeiras manifestações.

Era o seu *thesaurus absconditus in agro* e a mim mesmo, a quem constituiam seu amigo mais proximo os laços do sangue, as relações desde a infancia, o colleguismo dos bancos escolares estreitado pela visinhança de nossas moradias, a perda de nossos paes, a dor e o infortunio de nossa vida no mesmo tempo, e a circumstancia de nunca trocarmos uma palavra que desafinasse a harmonia de nossos sentimentos, quando muitas vezes pensamos e discutimos em divergencia de opiniões—confesso—doeu-me a sua reserva e o seu segredo; quando já rumorejava lá fóra por entre o povo e avuluma-se com toda a accentuação de verdade a historia da miraculosa transformação da sagrada forma em sangue.

Mas como *non est sapientia, non est prudentia non est consilium contra Dominum*, o segredo que subtrahia-se ás confidencias da velha amisade, lá escapava, não sei como, tornava-se uma revelação que repercutia ao longe, e de longe trazia romeiros que chegavam ao Joazeiro perguntando—aonde estava o Precioso Sangue, que tinham vindo adorar.

O NEMINI DIXERITIS que a autoridade do confessor e a força moral do sacerdote impunha as suas penitentes e as testemunhas de vista, si no Joazeiro podia ainda correr um véo sobre o extraordinario facto; lá fóra, longe do theatro do acontecimento, era de todo nullificado pelas cem trombetas da fama e pelo milhar de milhões de bocças do jornalismo e da imprensa.

Já o *Diario do Commercio* do Rio em 19 de Agosto de 1889, dizia:

«A principio entendeu dever o padre Cicero occultar quanto acontecia» e o *Diario de Pernambuco* de 29 do mesmo mez e anno affirmava por sua vez que «não obstante o padre Cicero ter guardado toda a reserva sobre tão merifico acontecimento, comtudo foi elle de alguma sorte sempre divulgado pelas pessoas comparecentes á mesa da communhão e que delle foram testemunhas presenciaes. Mas a manifestação devia ainda ser mais completa no dia 7 de Julho, quando a igreja do Joazeiro se cobria de galas e esplendores para celebrar a festa do Precioso Sangue—repetio se o prodigio á vista e face de um numeroso concurso que lá fôra assistir a festa. Não foi possivel, pois, guardar mais reserva nem velar o mysterio.»

Bastava com effeito!

O Homem poz... mais Deus dispoz.

II

Si a publicidade do maravilhoso facto estabeleceu-se apezar dos pezares—o Culto que era e é a solemne affirmação e o reconhecimento publico de sua existencia, tambem teve por si um poder superior que pisou por cima de duas forças invenciveis neste mundo—o poder da autoridade que manda e a submissão do subdito que obdece.

E' sabido que o Exm. e Rvdm. Sr. bispo diocesano, D. Joaquim José Vieira mandou ao Revdm padre Cicero Romão Baptista que «prohibisse qualquer culto a esse Sangue.»

Em obediencia elle retirou da capella do SS. a caixa de vidro que continha os corporaes, toalhas e sanguinhos, que o tinham recebido da Hostia Sacramental

Mas logo após lá veio á mesa da communhão a mesma miraculosa transformação e com tanta virtude que de uma PARTICULA unica correu tanto sangue que chegou a cahir em terra, não obstante todas as precauções do sacerdote.

Si um dia perante numeroso concurso de povo, a quem nada se poude occultar, realisa-se assim a milagrosa transformação, ministrando o padre Cicero a communhão á Maria de Araujo—n'outro dia não é mais com elle que verifica-se a mesma manifestação do poder de Deus; mas com o proprio Sr. commissario do prelado diocesano, qualquer que fosse o lugar, o dia e a hora que V. S. Revdm. mesmo administrasse a communhão á humilde religiosa e qualquer que fosse tambem o illimitado concurso testemunhal e a provação exigente e rigorosa sciencia.

Através, pois, de contrariedades e de contradicções o miraculoso facto evidenciou-se o que era—indestructivel e invencivel.

Ainda essa vez o homem pôz... mas Deus dispoz.

O Sangue, que se retirou da capella do SS., que occultou-se da vista e da reverencia do povo—começou de novo a apparecer todos os dias na hostia sacramental e parecia dizer aos fieis: *Ecce ego vobiscum sum omnibus diebus.*

Que fazer agora?

Onde esconder o Precioso Sangue?

E si a hostia Sacramental vertendo Sangue e agua não reproduzia o Sangue e agua do Divino Coração, para que ainda uma vez e perante V. S. Revdm. Sr. Commissario Diocesano, tomou elle a fórma de coração?

Jesus Christo que é a mesma Verdade, nunca fez e nem faz milagres sinão em confirmação da verdade, e os que V. S. Rvdma. no Joazeiro e no Crato ouvio com toda attenção, com effeito são testemunhos tão incontestaveis que constituem esse genero de prova, que nem os homens, nem os proprios diabos podem jámais distruir; porque vem de Deus e é de Deus.

Impossivel, porém, Rvdmo. Senhor, lhe foi o trabalho de registral-os todos.

Pela sua notoriedade e pelo seu numero sempre crescente é que nunca cessaram um só instante as promessas e os votos a esse SANGUE que chamam e crêem PRECIOSO

E' verdade tambem que nunca cessaram os milagres que lhe foram pedidos.

Doentes de toda enfermidade, paralyticos, loucos, cegos e sobretudo peccadores em grande numero têem voltado ao doce gozo das occupações da vida, do movimento, da intelligencia da luz e da graça.

E assim tornou-se inevitavel o culto que em satisfação do voto feito aqui, alli, aquem, além, em varios pontos de differentes Dioceses era e é de imprescindivel dever de consciencia, que a creatura favorecida não pode deixar de ser agradecida pela graça pedida e recebida.

A prohibição Diocesana desappareceu, pois, de todo e annullou-se mesmo deante desse Poder Superior, que pisa por cima das duas forças invenciveis deste mundo—o poder de autoridade que manda e a submissão do subdito que obedece.

III

Si a publicidade do milagroso facto se fez contra a vontade humana, si o reconhecimento solemne de sua existencia teve por si um Poder superior e invencivel—a qualidade do Culto que se lhe tributou, revela, publica e affirma que Sangue é esse que continúa a dar saúde ao enfermo, movimento ao paralytico, intelligencia ao louco, luz ao cego e graça ao peccador.

Deus assignala suas obras e todas as cousas tem seu caracter distinctivo tão saliente que o cego mesmo conhece que a voz é de Jacob e as mãos de Esaú.

Cumpr, pois, notal-o.

ILEGIVEL

Dous factos extraordinarios, dous grandes testemunhos de sangue se deram no Joazeiro—a stygmatisação de Maria de Araujo e a transformação da hostia sacramental em sangue.

Um e outro teve por espectadores e por testimunhas autoridades ecclesiasticas como V. S. Rvdma. e seu digno secretario, padres, Drs. em medicina, bachareis em direito, centenares e milhares de pessoas de toda idade, posição, qualidade e condição.

Um e outro produziu tambem seus effeitos, mas tão differentes e distinctos, que cada um dos dous factos deu testemunho que era e definiu-se por si mesmo.

E assim é que a stygmatisação foi sempre um espectaculo mais curioso, sempre teve mais que ver—mas aquella humilde serva de Deus deitada em pobre leito, com os braços abertos em forma de cruz, desenhada em sangue a corôa de espinhos ao redor de sua cabeça e esse sangue a correr-lhe sobre os olhos amortecidos e sobre a bocca entre-aberta e estuando e sede, o peito arfando de mortal agonia, as mãos furadas e os pés rompidos borbulhando sangue—nunca poude excitar n'alma christã do espectador sinão um sentimento de admiração.

Nunca vi ninguem cahir-lhe aos pés, beijar lhe aquellas chagas, chorar a lagrima do arrependimento, pedir-lhe perdão de peccados e render lhe qualquer culto; embora seus stygmas falassem com eloquencia inexcedivel das cruellissimos martyrios de Jesus.

E' que esse Sangue que d'elles dava ainda esse testemunho ao vivo, era humano, simplesmente humano, e na sua condição de humano não teve e nem podia mesmo occasionar um culto que não lhe era devido.

Não assim o Sangue que sahia da Hostia Sacramental: apenas manifestava-se, recebia immediatamente toda a reverencia de latria.

Entretanto a transformação nunca foi espectaculosa como a stygmatisação e nem podia commover a sensibilidade do coração humano pelas imagens sensiveis das scenas da Paixão que tambem não exhibia.

Sempre simples e muito simples: a Hostia Sacramental ora conservava a primitiva forma circular, ora tomava a forma de coração, e da face superior porejava o sangue, em que se transformava, deixando [visiveis partes ou fragmentos de sua especie azyma.

Mas esse Sangue, a alma christan do espectador nunca poude vel-o sem sentir-se penetrada do respeito e commovida até a effusão das lagrimas.

Jamais ninguem passou por deante d'Elle, que não genuflectiste, que não beijasse o chão, que não orasse.

Nunca houve romeiro que voltasse á terra de sua patria ou de sua residencia, sem levar, como reliquia de raro valor, uma fita ou um cadarço que tivesse tocado na caixa de vidro, que contém as toalhas, corporaes e sanguinhos que receberam esse Sangue da Hostia Sacramental.

E que maravilhas não se contam dessas fitas e desses cadarços que o povo chama —medidas do Precioso Sangue !?

O testemunho, pois, que a Hostia Sacramental dá desse Sangue, em que se transforma, justifica o culto de latria, que Elle tem recebido, e robustece a fé do que esse Sangue é Divino; porque só Deus é quem tem o poder de Deus, pode obrar milagres, e nas especies sacramentaes só existe e só pode existir o Corpo, o Sangue, a Alma e Divindade de Nosso Senhor Jesus-Christo.

Não estando porém de conformidade com esta doutrina de fé a interlocutoria que decidio que o « sangue apparecido nas sagradas formas não é nem pode ser o sangue de Nosso Senhor Jesus Christo » protesto desde já perante V. S. Rd.^ma, Senhor Commissario Diocesano, pela appellação á Santa Sé na forma e no prazo da Lei, e constituo meus Advogados e Procuradores nessa causa do Precioso Sangue aos Rd.^ms Srs. Padre Cicero Romão Baptista e Dr. Francisco Ferreira Antero, com plenos poderes para tudo o que fôr a bem do direito da mesma causa.

E assim requeiro a V. S. Rd^ma, Senhor Commissario Diocesano, que se digne fazer juntar aos Autos o presente Memorial que por deferencia á notificação recebida tenho a honra de apresentar, como confissão singella e sincera da verdade, tal qual posso dizel-a perante Deus e com sua graça sustental-a no tribunal dos homens.

Deus Guarde a V. S. Rd^ma.

Illm. e Rd^m, Sr. Padre Glycerio da Costa Lobo, Dignissimo Commissario da verificação dos Milagres do Joazeiro.

José Joaquim Telles Marrocos.

(Transcripto do *Estado do Ceará*).

NOTA

Já vão decorridos tres annos e não se dignou ainda o Exm. Diocesano do Ceará de remetter para Roma todo o processado sobre os prodigios do Joazeiro.

Entretanto continuam a ser reproduzidos taes phenomenos religiosos e o povo não cessa de affluir ao Joazeiro onde perante o virtuoso Padre Cicero Romão Baptista convertem se os impios e consolida-se a crença catholica de todos os romeiros. O humilde Padre Cicero continúa suspenso das ordens, mas o povo não deixa de consolal-o, de ouvir e admirar nelle o mais virtuoso dos sacerdotes da actualidade entre nós e o idolatra como merece. Leia-se com animo desprevenido o memorial supra, apreciem n'o os competentes na materia e digam se pode haver a menor duvida sobre semelhantes prodigios, obra da Misericordia divina.

Falle o Supremo chefe da Igreja catholica.

Nós o esperamos.

Quando a incapacidade se e forçava em contestar o dogma da Immaculada Conceição, deu-se a apparição de Lourdes, e a Santissima Virgem propria declarou—«EU SOU A IMMACULADA CONCEIÇÃO». Confundio se a impiedade com jubilo da Santa Igreja e consolação para os fieis.

Agora, porém, que o protestantismo, e a incredulidade se esforçam para negar a presença real de Nosso Senhor Jesus Christo na *Hostia Consagrada*, não seria tempo de Elle por sua grande misericordia confundir os herejes, e consolar os Fieis.

Altos são os Juizos de Deus.

E' certo: satanas trabalha para augmentar o seu reino, e não para destruil-o.

Recife, 28 de Março de 1893.

Um catholico.

O Bispo do Ceará acaba de suspender o virtuoso Padre Cicero Romão Baptista privando de confessar, dar a communhão, celebrar, benzer etc., procurando d'esta arte dispersar o povo que de todas as partes afflue para ver os milagres do Joazeiro. E' incrivel uma tal medida, mas feliz ou infelizmente é certo. E o Santo Padre não providenciará sobre o caso? Já terá sido o tal processo de investigação que mandou fazer o bispo? Receba com esta um n. da «Provincia» e me escreva.

Escada, 24 de Setembro de 1892.

P. P.

Cidadão João Tortulho

Recanto, 12 de Março de 1893.

Deparei no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, que só tardiamente leio, com vossa carta de 19 do mez passado, dirigida ao vosso compadre fr. Albino; e achei que nella externaes conceitos dignos de serem acolhidos.

Noto porém, cidadão, que fôstes muito forte e mesmo causticante, principalmente nos conselhos que déstes ao vosso compadre, o que attribuio as impaciencias motivadas pelos absurdos e contrasensos enunciados por elle, de ha muito, no empenho desmedido de fazer mal a um adversario honrado e digno da gratidão dos pernambucanos honestos, e não obcecados por um partidarismo interesseiro e delirante.

Foi assim, caro cidadão, que em vez de lhe indicardes o uso de calmantes, lhe falastes em causticos na nuca e pombos na cabeça.

Quanto a estes nada direi, mas quanto aquelles me parece que errastes no diagnostico. Nada entendo de medicina, nem de cousa alguma, mas acho que um cerebro, que vive ha muitos annos, exaltado por causa de uma ambição e uma inveja roedoras, requer um tratamento calmante e tonico.

Deixemos porém a questão de medicina a que, como disse, sou inteiramente estranho, para apreciar sob outros pontos de vista, a vossa carta. Vejo que a presidiram os melhores intuitos.

As recordações da camaradagem da meninice, os folguedos debaixo das aroeiras, quixabeiras etc, produzem recordações que difficilmente se acabam e que estabelecem uma certa alliança de affecções duradouras; e é por isso mesmo que entendo que nossa rudeza e dureza de phrases provém daquellas impaciencias.

Na verdade! Quem é que não se impacienta ao ler os absurdos enunciados por vosso compadre fr. Albino, sobre as funcções do congresso a respeito do nosso benemerito governador? Pela minha parte quando leio alguma cousa a tal respeito, ou atiro com o jornal para um canto, procurando esquecer o que li, ou então abro a Const. Estadoal, confrontando os mesmos artigos que citastes em vossa carta, especialmente o 70, e só suaviso-me um pouco, lembrando-me que fr. Albino é o mesmo de que tratou o ex-deputado monarchista Paula Primo na representação nacional, o mesmo a quem o Dr. Carlos Affonso deu aquelle cruel conselho para que não fizesse tão vergonhoso papel, qual o de pleteiar um assento no parlamento escudado em papeis falsamente fabricados

Ora, se é esse o homem a quem vos dirigistes; se todos os dias estaes vendo que elle é contradictado pelos telegrammas que manda para o Rio, assim como o foi pelos artigos que alli publicou, não ha mais o, e não obstante recalcitra com uma teimosia desesperada, não devieis ter despendido vosso cabedal intellectual em aconselhal-o

Cidadão Tortulho, penso que fizeram ao vosso compadre um grande mal nomeando-o governador do Estado.

O homem deslumbrou-se tanto que pedio a toda a imprensa do estado para auxilial-o na orientação do seu governo, de tristes reminiscencia; mas, ou procedeu fementidamente ou então ha uma força estranha que influe sobre elle desastradamente, pois nunca ninguem se mostrou em governo tão desbragado como elle.

Despedido de governo por incapacidade moral, como dizeis-lhe queixo a queixo, por meio de vossa carta, metteo-se-lhe em cabeça que devia voltar á elle.

E' que sentio o peso da condemnação moral, e, em vez de fazer como o peccador arrependido, rebellou-se contra a consciencia e entende que uma nova collocação no governo, o rehabilita perante os homens honestos e o faz crescer.

Trata-se, portanto, de um maniaco, para quem não ha conselho que sirva, a quem vós mesmo considerais enfermo para os enfermos condolencias.

Ha, entretanto, cidadão Tortulho, cerebros considerados sadios que escrevem absurdos semelhantes aos de vosso compadre e é desses que deveis vos occupar de preferencia.

Em outra, pois esta já vae longa e não me convém *cacetear* o leitor, eu vos denunciarei um para que caiaes sobre elle e emittaes vossa opinião.

Athanasio Manso Virgolino.

Eleição

Dos provedores e provedoras, mordomos e mordomas por devoção da festa da celestial confraria da Santissima Trindade erecta no convento de Santo Antonio do Recife, do anno compromissal de 1892 a 93.

Provedora da bandeira
D. Rupiana A. Dias Guimarães.
Provedora da festa
D. Marianna Cavalcante Rego Lacerda Barreto.
Provedores por devoção
Os Exms Srs.:
D. João Esberard, bispo diocesano.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
José Machado.
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Manoel Rodrigues Teixeira.
Coronel Martins Fiuza.
Manoel Alves Lopes.
José Rufino Torres.
Provedoras por devoção
A's Exmas. Sras. DD.:
Carolina Accacia Ora Costa.
Cosma de Souza Ambrozio.
Rozalina de Arruda Lima.
Francisca de Paula Conceição Rodrigues.
Maria Sant'Anna dos Prazeres.
Eufrozina Roza da Silva Reis.
Augusta Carneiro.
Amelia Ferreira Magalhães.
Mordomos por devoção
Os Exms. Srs.:
João Alves de Freitas.
José Roberto da Cruz.
Florentino José dos Passos.
José de Macedo.
Paulino Baptista Menezes.
Manoel Euzebio Simões.
Antonio de Almeida Bezouro.
Marcionillo Francisco dos Santos
Theotonio José Domingues.
João Chrysostomo Jorge de Souza.
Abel Cosmo Ferreira.
Coronel Sebastião Alves da Silva.
Manoel da Silva.
Mamede Justiniano dos Reis.
Abel da Rocha Pereira.
Joaquim Martins de Oliveira.
José Angeiras.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Alexandrino dos Prazeres Cavalcante.
José Oliveira Bastos.
Antonio de Oliveira Bastos.
Hermenegildo Henrique Teixeira.
Justo José Rodrigues.
Commendador Joaquim Lopes Machado.
José Gouveia Mariz.
Padre Dr. José de Oliveira Lopes.
Barão Rodrigues Mendes.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Coronel Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.
Dr. Gaudino Enocio de Brito.
Alfredo Leão de Castro.
Antonio Alves da Silva.
Manoel Antonio Gonçalves.
Commendador Manoel Pereira Geraldes.
Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.
Dr. Freitas Henrique.
Antonio José Martins.
Paulino de Oliveira Maia.
José Rodrigues da Silva.
Mordomas por devoção
As Exms. Srsa. Ds.:
Maria Marques Novaes.
Julia E. C. Lobo.
Etelvida de Sousa Ambrosio.
Anna Ribeiro.
Fausta de Cerqueira.
Esposas dos Srs.:
João Fernandes Julião.
José Gonçalves Pereira.
Firmino João Felix da Rosa.
Francisco Fernandes da Silva.
José Machado.
Pedro Ivo Rodivino Cavalcante.
Dr. João Sabino de Lima Pinto.
José Basilesco dos Santos.
José Gomes Ganches.
Valfredo de Medeiros.
As Exms. Sras DD.
Maria da Gloria Maciel Sobreira.
Maria Cantulina Santos Vieira.
Olympia Carolina Ferreira Moreira.
Josepha Maria da Conceição.
Josepha Filha do Sr. Major Antonio Carlos de Araujo.
Josephina Cidrone Moreira Mendonça.
Esposas dos Srs.
Rufino Manoel da Cruz Cosseiro.
Paulo José Alves.
Bento Machado
Adaberto José de Paiva.
José da Silva Pereira Lisboa.
Jocintho Pacheco Pontes.
Umbelino A vea.
Antonio Pinto da Silva.
Manoel Bogaril Soares.

Convento de Santo Antonio desta cidade, 12 de Julho de 1892.

O guardião.
Frei *Paulino da Soledade.*

Agradecimento

Ainda traspassado pela dor profunda com que acaba de ferir me impiedosamente a ingrata morte, roubando no verdor dos seus annos o meu caro neto, Joaquim de Barros Correia Cardoso, venho cheio do mais sinsero reconhecimento, agradecer em meu nome e nos demais da familia ao commendador João Felix Pereira major Manoel Vicente da Cunha e mais pessoas que em Angelim, prestavam-lhe com dedicação inexcedivel os ultimos auxilios de que precisou.

A essas pessoas, bem como aos Ss Drs. Saldanha, Herontdes, Eulalio, João Lyra e irmãos, e ra pessoal da Estrada, que acompanhou o seu feretro ao cemiterio d'esta cidade, hypothecamos a nossa sincera gratidão, que jamais olvidará tantos serviços tantas solicitude no seu transporte e tanta caridade dos seus companheiros de trabalhos.

Palmares, 29 de Março 1893.

Bellarmino de Barros Correia.

Um golvo sobre o tumulo do innocente Aureo

A' seus extremecidos pais e meu amigo José Varejão

Fugiste Aureo, fugiste,
Para bem longe dos teus!
Ergueste um vôo e partiste,
Fosta viver junto á Deus.
Fugiste Aureo, fugiste!

Como um lyrio melindroso,
Ainda em fresco botão!
Tu subjste, anjo ditoso
Para a celeste mansão,
Como um lyrio melindroso!

Bateste as azas serenas
Oh! Mimoso cherubim!
Em outras plagas amenas
Tu habitas hoje;—sim!
Bateste as azas serenas.

Oh! Cedeste a lei suprema
Fatal lei da Divindade!
Mas vives a vida eterna,
De Deus foi feita a vontade!
Oh! Cedeste á lei suprema!

Deixaste teu pai tão triste!
Tua mãi tão consternada!
Fundo golpe não resiste
Tua prole idolatrada!
Deixaste teu pai tão triste!

Dahi Aureo, aonde estás
No explendor de eterna gloria,
Jamais te esquecem teus pais,
Delles estás na memoria,
Dahi Aureo, aonde estás!

Palmares, 28—3—93.

Luna Junior.

Ao publico

Tendo-me constado que o Sr. Antonio Pereira Lopes, que foi meu empregado, tem propalado que havia sahido de minha casa por não ter eu cumprido o que lhe promettera e constituindo essa affirmação uma revoltante falsidade, sou forçado a fazer aquillo que não queria, para não prejudicar o mesmo senhor, isto é, sou forçado a declarar que o dito senhor Lopes foi por mim despedido, em razão de não ter prestado *boas contas* das cobranças, que effectuava, dando-me ao contrario, prejuizos, e fazendo me passar pelo dissabor de mandar receber contas de freguezes, que por elle já haviam sido recebidas, sem que de seus lançamentos constassem taes recebimentos. Tudo isto consta de documentos existentes em meu poder.

Recife, 29 de Março de 1893.

Jacintho Botelho de Amorim.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Attenção

Pharmacia e Drogaria Bartolomeu de Guimarães, Braga & C.

Rua Larga do Rozario n. 34

Este estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, acaba de receber do estrangeiro um completo e variadissimo sortimento de artigo de seu negocio como sejam:

Drogas, productos chimicos para uso das artes protographia e tinturaria, especialidades pharmaceuticas em gerai, instrumentos cirurgicos, machinas electricas, thermometros clinicos, ditos para banho; seringas de todas as qualidades; irrigadores de metal, borracha e de crystal dos mais aperfeiçoados (Hygiene des Dames); pessarios, suspensorios, fundas de todos os systemas, meias elasticas, mamadeiras, collecção completa de granulos dosimetricos do Dr. Burggraeve e os afamados preparados de Manuet, etc. etc.

Tambem ha um grande e variado sortimento de tintas, pinceis, oleos, vernizes e tudo que diz respeito a um estabelecimento de drogaria e pharmacia.

Vendas em grosso e a varejo.

Avia se receitas a qualquer hora do dia e da noite.

Chamados pela campa electrica.

Telephone n. 50

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Abril de 1893.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 3/4 d por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 5/8 sobre Londres a 90 dias, pelo meio dia o London saccou a 12 3/4 retrahindo se mais tarde para 12 5/8.

Em papel particular realisaram se negocios a 12 13/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa do 12 5/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	7$600
Branco idem idem	6$300	a	7$800
Somenos, idem idem	4$800	á	5$000
Mascavado idem idem	3$800	a	4$000
Bruto idem idem	3$500	a	3$800
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$100	a	2$400

Algodão

Effectuaram-se vendas deste producto a 10$700 e 10$800 por 15 kilhos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 265$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 145$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 650 réis venda.

Verdes a 380 réis venda.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 24$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Março

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 28	63461	1274
Vapores	1 a 29		7303
Animaes	1 a 29	6076	6177
Estrada de Ferro Central	1 a 28	8379	2525
Idem de S. Francisco	1 a 28	78787	5445
Idem de Limoeiro	1 a 28	14132	14749
Somma		170835	37473

Importação

Vapor allemão Amasonas, entrado de Hamburgo pela Ilha Grande, em 24 e consignado a Borsthelmann & C.

Amostras 30 volumes a diversos.

Armações para chapéos de sol 13 caixas á ordem, 1 Leite Bastos & C.

Bitter 15 caixas á ordem.

Cerveja 40 caixas a Ramos Geppert & C., 37 á ordem, 100 a Companhia de Estiva, 10 a Osvaldo de Gusmão, 10 a Odorico Camara.

Chapéos 2 caixas a Fernandes Silva.

Candieiros 1 caixa a Miranda & Souza.

Calçados 1 caixa a Costa Campos & C.

Couros 2 caixões a G. de S. Peixe.

Chapéos 1 caixão a Samarcos & C.

Drogas 1 volume a F. J. P. Guimarães.

Eixos 26 volumes á ordem.

Frascos vasios 150 grades á ordem.

Ferragens 1 caixa a G. de Mattos Irmãos, 6 a Miranda & Souza, 4 a W. Halliday & C., 1 a Fernandes Silva & C., 8 a Brandão & C., 1 a Silveira Pinto.

Machinas 2 caixas á ordem.

Mercadorias 1 volume a G. de M. Irmãos, 2 a Miranda & Souza, 1 a Ramos Geppert & C., 5 a Prealle & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a F. H. Carls, 16 á ordem, 2 a Francisco de Azevedo & C., 6 a Francisco Lauria & C., 3 a Rodrigues de Souza Irmão, a 1 a Maia e Silva, 1 a Fernandes Silva & C., 9 a Tavores & Freire, 3 a T. Just, 2 a Guimarães Cardoso & C., 3 a Parente Vianna & C., 1 a J. A. M. Guimarães, 11 a N. Fonseca & C., 3 a A. Stolzemback. 1 a Prealle & C., 2 a M. J. Ribeiro, 4 a Ramiro M. da Costa & C. 2 a Viuva de S. G. Cascão, 4 a Oliveira Irmãos & C., 2 a Rodrigues de Souza Irmãos, 1 a Pinto e Silva.

Musicas 1 caixa a Prealle e comp.

Objectos de borracha 2 volumes a Miranda & Souza.

Papel 5 fardos a Lopes Alheiro e comp. 2 caixas a F. H. Carls, 5 a F. P. Boltreau, 6 a Maia e Silva, 2 a J. B. dos Reis, 1 a ordem, 8 a Nunes Fonseca e comp., 3 a Pinto & Silva.

Dito de impressão 15 fardos a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

Parafina 1 caixa a ordem. 15 a F. J. P. Guimarães e comp.

Tintas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Rodas para carro 52 a ordem.

Tinta 4 caixas a Oliveira Bastos e comp.

Tecidos 1 volume a T. e Just, 1 a A. D. C. Vianna, 3 a Guerra Fernandes e comp., 15 a ordem, 3 a F. de Azevedo e comp., 2 a S. Nogueira e comp., 1 a Gonçalves Cunha e comp., 1 a Alves de Britto e comp., 4 a Albino Amorim e comp., 2 a A. D. Lima e comp., 1 a M. Dias da Silva Guimarães e comp., 2 a J. Agostinho e comp., 1 a N. Maia e comp., 2 a F. Lauria e comp., 5 a Rodrigues Lima e comp., 1 a Joaquim Gonçalves e comp.

Vidros 1 volume a Ferreira Guimarães e comp., 6 a ordem, 5 a Silveira Pinto e comp.

Vinho 2 barris a Victor Neesen, 1 a Pereira Carneiro e comp., 3 a A. L. dos Santos, 30 a Dias Fernandes e comp.

Exportação

RECIFE, 29 DE MARÇO DE 1893

Para o exterior

— No vapor inglez «Uganda», para Liverpool, carregaram:

J. Fuerstemberg & C., 2,000 saccos com caroços de algodão pesando 120,000 kilos.

Borstelman & C., 1,091 saccas com 65,460 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Magdalena», para Lisboa, carregou:

J. L. da Costa, 2 caixões com 100 kilos de doce.

— Na barca norueguense «Favorit», para o Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 350 fardos com 53,893 kilos de algodão.

— No vapor allemão «Cintra», para Hamburgo, carregaram:

J. Baltar & C., 120 couros seccos salgados pesando 1,440 kilos.

— No vapor sueco «Seaton», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 5,500 saccos com 330,000 kilos de sementes de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Alagoas», para Ceará, carregou:

Companhia de Estiva, 10 saccos com 1,030 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

C. Guimarães Junior, 350 barricas com 23,800 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 400 barricas com 39,475 kilos de assucar branco.

F. de Barros Filho, 250 barricas com 17,850 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 250 barricas com 18,150 kilos de assucar branco.

C. F. Martins, 200 barricas com 13,821 kilos de assucar branco.

J. F. Pinto Lapa, 2 pipas com 920 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 700 barricas com 28,010 kilos de assucar branco.

N. M. do Eirado, 250 barricas com 17,882 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 65 barris com 5,850 litros de aguardente e 70 barricas com 5,207 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 45 barris com 3,870 litros de aguardente.

J. Baltar & C., 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

C. Guimarães Junior, 35 barricas com 2,620 kilos de assucar branco.

T. Felix de Mello, 58 barricas com 4,903 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 2 pipas com 920 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Manáos», para Bahia, carregaram:

Companhia de Estiva, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

M. Cunha, 130 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. Baltar & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 25 pipas com 11,750 litros de aguardente e 500 saccos com farinha de mandioca.

J. B Reis, 3 caixas com 200 kilos de doce.

Para Victoria, carregaram:

P. Carneiro & C. 60 pipas com 11,700 litros de aguardente.

Companhia de Estiva, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado e 10 ditos com 600 ditos de dito branco.

Amorim Irmãos & C., 20 pipas e 100 barris com 18,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Apore», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,370 saccos com 82 200 de assucar mascavado.

S. Guimarães & C, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Companhia E. de Alcool Aguardente, 40 pipas com 18,800 litros de aguardente e 40 ditas com 18,800 ditos de alcool.

J. Peres, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

Cascão & Barbosa, 381 saccos com 22,860 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Iris», para Rio de Janeiro, carregaram:

Cascão & Barbosa, 177 saccos com 10,620 kilos de assucar mascavado.

M. Pinto & C., 9 barris com 700 litros de mel.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Bahia, carregou:

M. A. Santiago, 4 caixas com 80 kilos de doce.

— No vapor francez «Ville de S Nicolas», para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 1,050 saccos com 63,000 kilos de assucar branco e 1 200 ditos com 72,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor austriaco «Ezechy», para Rio de Janeiro, carregou:

G. de Mattos Irmão, 256 saccas com 16,699 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Specialist», para Santos, carregaram:

Pohlman & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 A 8 DE ABRIL DE 1893

Alcool (litro)	450
Algodão em rama (kilo)	553
Arroz com casca (kilo)	110
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	446
Assucar mascavado (kilo)	200
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$450
Cachaça	290
Couros seccos espichados (kilo)	610
Couros seccos salgados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (sementes) (kilo)	1$120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$500
Café restolho (kilo)	1$200
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	60
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	2$000
Farinha de mandioca (kilo)	100
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	700
Mel de tanque (litro)	150
Milho (kilo)	110
Sabão	320
Sebo	700
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	5.000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1893

Alfandega

Renda geral	
Do dia 1	2:759$584

Renda do Estado:

Do dia 1	4 477$913
Somma total	7:237$497

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Abril de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	3:154$694

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	2:241$683

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 28 de Março foi o seguinte: Entraram 28 bois pesando 3,920 kilos.

880 kilos de peixe a 20 réis	17$600
7 ditas com camarões a 100 rs.	$700
5 compart. com mariscos a 100 rs.	$500
56 lugares a 200 rs.	11$200
5 suinos a 200 rs.	1$000
5 ditas com feijão a 200 rs.	1$000
40 cargas de farinha a 200 rs.	8$000
10 cargas de milho secco a 200 rs.	2$000
1 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$300
3 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$900
49 ditos com verduras a 300 rs.	14$700
5 ditas de melancia a 300 rs.	1$500
dita de cebolinhos a 300 rs.	$
3 ditas com gerimú a 300 rs.	$900
1 ditas de banana a 300 rs.	$300
dita de batata a 300 rs.	$
3 ditas com milho verde a 300 rs.	$900
3 ditas com louça a 300 rs.	$900
ditas de canna a 300 rs.	$
1 ditas de laranjas a 300 rs	$300
6 dita de macacheira a 300 rs.	1$800
76 ditos com farinha a 400	30$400
3 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$500
33 columnas a 600 rs.	19$800
6 compartimentos com fressuras a 600 rs.	3$600
47 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$200
31 ditos de comidas a 700 rs.	21$700
11 ditos de sumeiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
41 talhos a 2$000	82$000
	269$600
Rendimento do dia 1 a 27	6.926$140
	7.195$740

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 500 réis idem.
Milho de 560 a 700 réis idem.
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 30

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional «Manáos,» de 1.999 toneladas, commandante Francisco Antonio de Almeida, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional «Alagoas,» de 1.929 toneladas, commandante Antonio Pereira da Silva, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Las Palmas—10 dias, vapor inglez «Ramleh,» de 1.666 toneladas, commandante Jorge Ainsley, equipagem 24, em lastro: a J. H. Boxwell.

Pará—6 dias, vapor norueguense «Seaton,» de 622 toneladas, commandante S. Olsen, equipagem 16, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Liverpool por Lisboa — 20 dias, vapor inglez «Scholar,» de 1.026 toneladas, commandante John Black, equipagem 27. carga varios generos; a Blackburn, Needham & C.

Antuerpia e escala—21 dias, vapor inglez «County of Antrim,» de 1.294 toneladas, commandante W. Craig, equipagem 24, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Rosario de Santa Fé e escala—61 dias, vapor inglez «Enchantress,» de 1.660 toneladas, commandante M. Chisholm, equipagem 28, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Manáos,» commandante Francisco Antonio de Almeida, carga varios generos.

Manáos e escala — Vapor nacional «Alagoas,» commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez «Splorer,» commandante R. H. Jones, carga varios generos.

Barbados—Lugar inglez «Laura,» capitão M. J. Sehan, em lastro.

Navios entrados no dia 31

Barbados—11 dias, cruzador de guerra inglez, «Beagle,» de 1.107 toneladas, commandante capitão tenente R. R. Neeld, equipagem 136, carga munições de guerra, ao consul.

Rio Formoso e Tamandaré—12 horas, vapor nacional «S. Francisco,» de 382 toneladas, commandante Esteves Junior, equipagem 30, em lastro; á Companhia Pernambucana.

Navios entrados no dia 1 de Abril

Liverpool e escala — 16 dias, vapor portuguez «Alice,» de 1.326 toneladas, commandante Vasco Caldeira, equipagem 38, carga varios generos; á Companhia de Estivas.

Lisboa e escala—11 dias, vapor portuguez «Rei de Portugal,» de 2.264 toneladas, commandante Augusto Dias Cura, equipagem 114, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—8 dias, vapor inglez «Uganda,» de 1.362 toneladas, commandante Mac-Donald, equipagem 23, carga varios generos; a Blackburn, Needham & C.

Terra-Nova—41 dias, patacho inglez «Mistletoe,» de 161 toneladas, capitão P. Case, equipagem 8, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor portuguez «Rei de Portugal,» commandante Dias Cura, carga varios generos

Penedo—Vapor nacional «S Francisco,» commandante Esteves Junior, em lastro.

Observação

No dia 30 não houve sahidas.

Vapores a entrar

Mez de Abril

Europa	*Delambre*	2
Europa	*Britania*	2
Norte	*Pernambuco*	7
Sul	*Montevidéo*	7
Sul	*Brazil*	8
Europa	*Trent*	9
Sul	*Tamar*	11
Sul	*Rosario*	13
Norte	*Maranhão*	14
Sul	*Olinda*	16
Europa	*Thames*	19
Norte	*S. Salvador*	20
Sul	*Magdalena*	22
Sul	*Manáos*	24
Norte	*Alagoas*	27
Sul	*Pernambuco*	30
Norte	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Abril

Sul	*Britania*	2 as	2 h.
Sul	*Ville de S. Nicoláo*	2 as	3 h.
Europa	*Montevidéo*	7 as	5 h.
Sul	*Pernambuco*	8 as	5 h.
Sul	*Trent*	9 as	2 h.
Norte	*Brazil*	9 as	5 h.
Europa	*Tamar*	11 as	2 h.
Sul	*Maranhão*	15 as	5 h.
Norte	*Olinda*	17 as	5 h.
Sul	*Thames*	19 a	1 h.

ILEGÍVEL

Protesto

Os abaixo assignados senhores por titulo legal de doação do sitio do Toque do passado da Torre vendo annunciado para ser retalhado uma parte do mesmo sitio na estrada Real que vai de Magdalena para a Torre, previne aos pretendentes que não façam negocio com os referidos terrenos em quanto não fôr provado a identidade dos legitimos proprietarios, pois que desde já protestam contra qualquer transacção.

Recife 29 de Março de 1893.

Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.
Maria B. Carneiro Campello.

At Home

Mrs. Dowsley.—
Estancia.
4—30—p. m.
April 5 th—1893.

Felicitação

A sua madrinha a Exma. Sra. D. Zulmira Augusta Wanderley, felicita e saúda pelo seu anniversario natalicio hoje.

José da Silveira Tavora.

2—4—93.

O colar de brilhantes do avarento

No anno de mil sete centos e quarenta vivia no Bairro Latino em Paris um famoso avarento chamado João Aver.

A fortuna escondida na obscura choça onde elle residia parecia ser fabulosa, e não ha duvida alguma de que ella era grande.

Entre seus thesouros havia um celebre colar de diamentes de um immenso valor. Este logrou elle esconder tão cuidadosamente que por ultimo elle mesmo se esqueceu do lugar do escondrijo. Deitou-se a procura delle com afan por muitas semanas, e não conseguindo achal-o, quasi que endoudeceu.

Isto o tornou ainda mais incapaz de convalescencia alguma, cahindo por isso de cama prostrado tanto de corpo como de espirito.

Algumas semanas depois disto achava-se junto do leito do enfermo tanto o medico como uma velha que ás vezes tinha sido por elle encarregada de certos trabalhos insignificantes no interior da casa, vendo aproximar se a ultima hora do enfermo.

Quando o relogio da visinha egreja deu uma hora cessou elle o seu murmurio baixo, sentou-se e gritou.

« Agora me lembro onde elle está. Eu posso lançar mão do colar. Pelo amor de Deus deixem-me ir buscal-o antes que eu me esqueça outra vez !»

Neste momento a sua fraqueza e excitação se apoderaram delle e elle cahiu de novo sobre os seus farrapos, completamente morto.

Tanto medicos como estudantes conhecem familiarmente os rasgos repentinos de memoria que se dão nas grandes crises da existencia humana.

Que o leitor aprecie isto em quanto nós narramos um episodio na humilde carreira de um signaleiro que pode ser visto todos os dias no exercicio do seu posto em uma pequena estação de caminho de ferro no norte da Inglaterra.

Elle entra de serviço quasi todos os dias, e é obrigado a alimentar-se sem deixar o seu posto.

Uma tal prisão e trabalho mental fazem com que o systema se ressinta disso, qualquer homem por mais forte que seja, não lhe pode resistir sem que lhe sintam os seus effeitos.

Faz lembrar a exclamação apaixonada do poeta inglez Tom Hood :

« Deus meu ! Que custe tanto o pão e tão pouco a carne humana.»

O nosso amigo tem estado ha muitos annos na mesma occupação, embora elle tivesse apenas trinta e cinco annos annos quando estas linhas se escreveram.

Em mil oito centos oitenta e quatro elle sentiu que começava de cahir.

« Eu não sei o que me faz soffrer,» disse elle, «mas não posso comer.»

O que elle engulia a força não lhe dava satisfação nem força alguma.

Algumas vezes elle se assusta a por ver que mal podia andar em consequencia de tonturas.

Dizia elle comsigo : « O que farei eu se me sentia ataca o disto a qualquer momento em que se der qualquer trabalho na linha e que o mais careça de me sentir senhor de mim ?»

Uma outra feição de seu soffrimento consistia em dores no peito e ilhargas, prisão de ventre, pelle e olhos amarellados, máo gosto de boca, gazes nocivos expellidos do estomago, etc.

O medico disse que lhe cumpria deixar o trabalho que assim o conservava recluso ou ahás arriscar-se hia a inhabilitar-se completamente.

Não o podia elle fazer, pois que a isso se oppunha a existencia de mulher e filhos.

Por isso continuou elle no seu posto e pesisou.

Mas o seu trabalho foi sempre regular, qualquer telegramma era propriamente recebido e expedido, e nenhum trem o comprometteu em consequencia de negligencia ou falta da sua parte.

A sua enfermidade—indigestão e dyspepsia—deu um passo mais trazendo comsigo doença dos rins e da bexiga.

O medico disse V. está envenenado com a materia putrida contida no seu estomago e sangue.

Pareceu assim lavrada a sua sentença. Fôra como uma intimação de morte.

Passaram se seis mezes mais.

Achando-se elle de serviço uma manhã sentiu-se por tal fórma atacado de tamanha e tão aguda dor que nem podia sentar-se nem está de pé.

Exclamou elle. «Cahi sobre aquella cadeira e ahi permaneci toda a manhão.

Poder-se-hiam ter dado signaes, bem poderia ter o telegrapho chamado, mas eu não o teria sentido mais do que um homem sepultado teria ouvido a bater da chuva de encontro a lapide que o cobrisse.

Ao principio estava elle a sós, mas chegou socorro e o pobre signaleiro foi conduzido para casa.

Acudiram medicos em seu auxilio, mas sem proveito algum.

Em redor do seu leito estavão os seus filhinhos achando-se a mãi ausente em tratamento de uma doença grave em um instituto.

Ahi permaneceu elle pelo espaço de semanas, parte do tempo sem dar accordo de si.

Não havia mais nada a fazer senão esperar por seu fim.

Então as faculdades entorpecidas como que acordaram por um momento : «Acudio lhe á memoria e elle recordou o facto de que um medicamento de que elle tinha usado vantajosamente havia annos, e então posto de parte ou esquecido, estava escondido em uma parte secreta da estação de signaes.»

Mandou buscal-o e tomou uma dóse delle, sem demora o seu ventre obrou, os rins funccionaram, cessou a dor, e elle se sentio melhor.

Animado de esperança lisongeira mandou buscar mais. Chegou o remedio.

Tomou-o e dentro de poucos dias os medicos ficavam admirados de ver o seu enfermo a passear fóra da casa e em caminho de convalescença.

Restaurou elle a sua saude completamente, e alludindo a sua experiencia na materia disse elle a quem esta escreve, «que milagre não foi que no meu preconizado leito de morte, eu me lembrasse repentinamente do sitio onde havia posto aquella garrafa do Xarope Curativo da Mãi Seigel, já meia gasta. Foi provavelmente aquelle rasgo da minha memoria que me salvou da morte.»

Aviso

Brazilian Submarine Telegraph Company Limited, mudaram o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 2, (antigo Grande Hotel.

The Western and Brazilian Telegraph Comp. mudou o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 2 antigo Grande Hotel

Grande Hotel Reimão

Porto

Mesa puramente á portugueza, sendo actualmente o mais frequentado pelos viajantes de Pernambuco.

Diarias de 900 reis para mais.

O proprietario,
Arthur Barbedo.

EDITAES

O cidadão coronel José Joaquim Antunes, presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

De accordo com o art. 4· da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, convido aos membros deste concelho e seus immediatos em votos: cidadãos capitão Francisco Velloso de Albuquerque Lins, capitão Marcolino Lopes Catão, José Cornelio Padilha, Epiphanio de França Mello, Nicanor Bandeira de Mello, tenente-coronel Frederico Chaves Junior, Marcolino Ferreira Catão e José Nunes de Oliveira, a comparecer ás 10 horas da manhã do dia 5 de Abril proximo futuro, na sala das sessões deste mesmo Concelho afim de proceder-se a divisão do municipio em secções e elegerem-se as commissões de alistamento.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 25 de Março de 1893.

José Joaquim Antunes,
Presidente.

DECLARAÇÕES

Brazilian Submarine Telegraph Company Limited.

A Brazilian Submarine Telegraph Company Limited avisa ao publico que do dia 1· de Abril em diante a sua tarifa será a seguinte :

Inglaterra	2$640
Hollanda e Allmanha	2$620
Dinacarca	2$650
Suecia	2$660
Luxemburgo, Suissa e Belgica	2$610
Italia	2$620
Portugal	2$570
Hespanha	2$560
Noruega	2$700
França e Corsica	2$540
Austria e Hungria	2$640
São Vicente (Cabo Verde)	1$430
Madeira	2$170
Ilhas Canarias	2$320
Senegal e Dakar	1$980
New York city, Brooklyn Yonkers, Nova Scotia etc	3$120
Outras estações em New-York, Maryland etc.	3$200

J. Howe,
Gerente.

A Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos

Avisa ao publico que segundo telegramma hoje recebido do Rio de Janeiro, o 5· sorteio das Obrigações da Promotora que devia ter lugar no dia 31 do corrente e cujo premio é de 50 contos, foi transferido para o dia 3 de Abril em virtude de serem santificados os dias 31 e seguinte.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

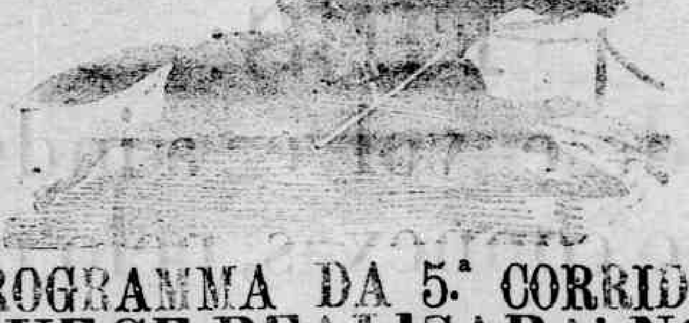

PROGRAMMA DA 5.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Domingo 2 de Abril de 1893

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
	1.° Pareo—Consolação—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos Prados do Recife em 1892. Premios : 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2.° e 20$000 ao terceiro.						
1	Traquinas...	—	Mellado......	Pernamb..	51	Grenat e azul........	J. E. Ferreira.
2	Bavolet.....	—	Castanho	»	51	Branco, enc. e rosa..	Frederico Allwood.
3	Japonez.....	—	Baio.........	»	51	Preto e encarnado....	Coudelaria Arrayal.
4	Malaio......	—	Mellado......	»	51	Verde e amarello.....	J. Moraes.
5	Moleque....	—	Alazão......	»	51	Azul e ouro..........	Coudelaria Cruzeiro.
	2.° Pareo—Prado Pernambucano—1.200 metros.—Animaes nungas, pelludos e de Pernambuco. Premios : 200$000 ao 1.°, 40$000 ao 2.° e 20$000 ao 3.°						
1	Moema	5	Zaino........	Pernamb..	60	Azul e encarnado....	A. Oliveira & C.
2	Tenebrosa...	5	Rodado......	»	54	Branco e encarnado..	Azevedo & C.
3	D. Affonso..	5	Castanho....	S. Paulo..	56	Grenat e ouro........	Coudelaria Pelotense.
4	Radamés....	3	Preto........	Pernamb..	51	Grenat, ouro e bonet br	Coudelaria Brazileira.
5	Favorita.....	5	Zaino........	S. Paulo .	60	Encarnado e azul ...	F. C. Rezende.
6	Bonina......	5	»	Pernamb..	54	Encarnado e preto...	Castorino Santos.
	3.° Pareo—Experiencia—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios : 200$000 ao 1.°, 40$000 ao 2.° e 20$000 ao 3.°						
1	Archivou.....	—	Zaino........	Pernamb..	51	Encarnado e azul....	M. Pereira da Silva.
2	Gedeão......	—	Rodado negr.	»	51	Branco, enc. e rosa...	A. de Mello.
3	New-York...	—	Alazão......	»	51	Preto e encarnado....	Coudelaria Perdigão.
4	Gatuno......	—	Rodado......	»	51	Amarello e rôxo......	H. Lemos.
5	Huguenote....	—	Preto........	»	51	» »	J. N. da Silva.
6	Moleque.....	—	Alazão.......	»	51	Azul e ouro..........	Coudelaria Cruzeiro.
	4.° Pareo—Emulação—1.010 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao 1.°, 50$000 a 2.° e 25$000 ao terceiro.						
1	Pyrilampo...	—	Tordilho	Pernamb .	54	Grenat e azul........	J. E. Ferreira.
2	Plutão.......	—	Rodado......	Pernamb..	54	Amarello e verde....	Coudelaria Nerundio.
3	Pygmeu.....	—	Zaino........	Pernamb..	54	Ouro e preto	Cou. Perdigão.
4	Ida..........	—	Rodado......	»	52	Azul e ouro.........	Coud. Cruzeiro.
	5.° Pareo—Animação—1.200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. Premios : 250$000 ao 1.° 50$ ao 2.° e 25$000 ao terceiro.						
1	Mouro......	—	Alazão.......	Pernamb..	54	Ouro e azul..........	Coud Mouriscana.
2	Flautista.....	—	Castanho ...	«	54	Azul branco e grenat	X. Bahia.
3	Vermouth...	—	Rodado.....	«	54	Enc. branco e rosa...	E Figueiredo
4	Ally Stoper .	—	«	«	53	Ouro e preto.........	Coud. Perdigão.
5	Frontin......	—	«	«	53	Preto e rosa.........	A. Silva.
6	Triumpho...	—	Baio.........	«	53	Preto e encarnado....	Coud. Arrayal.
7	Pontable.....	—	Castanho....	«	53	« « «	M. L Machado.
8	Gerfaut	—	Zaino........	«	54	« « «	Coud. Aurora
9	Huguenot ...	—	Preto	«	51	Amarello e roxo.....	J. N. da Silva.
10	Gatuno......	—	Rodado......	«	51	« « «	H. Lemos.
11	Collosso.....	—	«	«	54	Azul e ouro..........	Coud. Cruzeiro.
	6.°—Pareo—Derby Club de Pernambuco—1.400 metros—Animaes de qualquer paiz Premios : 400$000 ao 1.° 80$000 ao 2.° e 40$000 ao terceiro						
1	Atlante	5	Alazão.......	Pernamb.	56	Amarello e roxo	Oscar.
2	Petropolis...	4	«	«	54	Amarello e verde.....	Magalhães & C.
3	Gipsy........	5	«	Inglaterra.	59	Corp. br. e mang pret	Coud. Rozarinho.
4	Vesper	5	«	«	59	Azul e ouro..........	Coud. Cruzeiro.
	7.° Pareo—Liberdade—900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1 050 metros nos prados do Recife. Premios : 200$ ao 1° 40$000 ao 2° e 20$000 ao terceiro						
1	Berlim.......	—	Zaino.......	Pernamb..	57	Preto e rosa.......	A. Silva.
2	Tudo é......	—	Mellado......	«	53	Verde e amarello....	J. Moraes.
3	Pigmeu......	—	Zaino........	«	55	Preto e ouro	Coud. Perdigão
4	Gerfaut	—	«	«	55	Preto e branco......	Coud. Aurora.
	8.° Pareo—Prosperidade—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação no Prado até esta data. Premios : 200$000 ao 1.° 40$000 ao 2.° e 20$000 ao terceiro.						
1	Sun-flower....	—	Baio.........	Pernamb..	51	Amarello e rôxo.....	A. Pinto dos Santos.
2	Treloso......	—	Preto	«	51	Grenat e azul........	E. M. Ferreira.
3	Malaio.......	—	Baio	«	51	Verde e amarello.....	J. Moraes.
4	Morpim......	—	Alazão......	«	51	Ouro e preto.........	Coud. Perdigão
5	Feniano	—	Baio.........	«	51	Azul e branco	J. de Oliveira.

Observações

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado.

Os jockeys que não se apresentarem com as côres adoptadas por seus patrões não poderão correr e serão multados.

Os animaes inscriptos no primeiro pareo deverão estar no ensilhamento as 9 e 1|2 horas da manhã.

Os forfaits serão recebidos até sabbado 1.° de Abril vindouro ás 3 horas da tarde.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1· andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado 1.° do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Derby, 29 de Março de 1893.

O secretario,
R. Medeiros.

Thesouraria de Fazenda

Notas em substituição

De ordem do Sr. Dr. inspector e satisfazendo a requisição da inspector a da Caixa de Amortisação contida em officio n. 10 de 21 de Fevereiro proximo findo, transcrevo o edital abaixo :

Caixa de Amortisação

« Faz-se publico. para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, presidida pelo Sr. Ministro da Fazenda, em sessão de 17 do corrente, resolveu, no intuito de auxiliar o resgate das notas do Thesouro, autorisado pelo decreto n. 1167 de 17 de Dezembro de 1892, declarar em substituição, alem das de 100$000 e de 500$000 da 5ª estampa, mais as de 50$000 e de 200$000 da 6ª estampa e as de 20$000 da 7ª, para o recolhimento das quaes fica marca o o praso que decorre desta data até 30 de Junho proximo.

« Os portadores dessas notas devem apresental-as ao troco : nesta capital, ao Banco da Republica do Brazil ; nos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos bancos emissores da Bahia, Recife e Belem, e ao Banco União em S. Paulo ; nos Estados de Minas, Paraná, Goyaz, Matto-Grosso e Piauhy, nas delegacias fiscaes do Thesouro Federal ; sendo nas outras cidades onde ha alfandegas dada em pagamento dos direitos federaes alli devidos, no referido praso, findo o qual começar o todas a soffrer os descontos do art. 13 da lei n. 3313 de 16 de Octubro de 1886.

« Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 1893.—M. A. Galvão.»

O secretario,
José Gomes da Silva.

Thesouro do Estado

Faço publico de ordem do Sr. Dr. inspector, que na segunda-feira, 3 de Abril, pagar se-ha o 8 premo Tribunal, magistratura da capital, Detenção e questura nos respectivos estabelecimentos.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1893.

O escrivão da despesa,
Alfredo Gibson.

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas :

Rua do Burgos n. 2.
Rua da Senzala n. 118, loja.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza P. Tápias

Grande Companhia hespanhola de Zarzuelas dirigida pelo distincto 1° tenor

D. PEDRO TA'PIAS

Esta Companhia que acaba de trabalhar no Theatro Polytheama da Capital Federal com enorme successo, chegará BREVEMENTE.

Acha-se aberta uma assignatura para

12 RECITAS

A' rua do Imperador n. 43, escriptorio da *Gazeta do Recife*, á cargo do Sr. JOAQUIM ARANTES.

Pessoal artistico 40 figuras

Um 1.° tenor serio.—Duas 1ªs tiples.—Uma 2.° triple.—Uma caracteristica. Tres comprimarias. — Tres barytonos.—Dois tenores comicos.—Dois baixos.— Quatro comprimarios.—Dois maestros.

14 coristas de ambos os sexos

Um archivista.—Um guarda roupa e um avisador.

REPERTORIO

Comediantes de Antano.—Madgyares.—Tempestad.—Catalina.—Marsellesa. Um pleito.—Jugar com fuego.—Marina.—Relampago.—Campanone. — Postillon de la Riojá.—Diamantes de la Corona.—Hijas de Eva.— Juramento.—Mascotta.— Guerra Santa.—Por seguir a uma mujer.—La Gran Via.—La Choza del Diabio.— Cármen.—La Bruja.—El Milagro de la Virgem.—El Rey que rabió—Las campanadas.—Los apparecidos.—La Revista.—La Czarina.—El Monaguillo.—Ki ki-ri-ki· —El Salto del Pasaiego —La Conquista de Madrid.—El Molinero de Sabiza.—El Reloj de Lucerna e Chateau Margeaux.

Os Srs. Assignantes gosarão um desconto de 10 % sobre o valor das localidades.

Preços

Camarotes de 1ª e 2ª ordem.	20$000
Idem de 3ª ordem.	14$000
Idem de 4ª ordem.	8$000
Cadeiras de 1ª ordem.	4$000
Idem de 2ª ordem.	3$000
Platéas.	1$500
Paraizos.	1$000

Não haverá repitição de peças !!

Espectaculos intransferiveis

A assignatura será encerrada na terça-feira proxima ás 2 horas da tarde.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 34.ª corrida a realisar-se domingo 9 de Abril de 1893

1.° PAREO—**Experiencia** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO— **Animação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho de 25 de Novembro de 1890 a 30 de Junnho de 1892. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.° PAREO— **Prado Pernambucano** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.° PAREO—**Derby Club**—GRANDE PREMIO - 1.600 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS:400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

5.° PAREO- -**Hippodromo do Campo Grande**—2.000 metros—*Handcap* Animaes de qualquer paiz. PREMIOS:600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.

7.° PAREO—**Progresso** — 1.400 metros.—*Handcap* — Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.° PAREO—**Igualdade** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.° PAREO—**Ordem**—800 metros—Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro

Observações

De accordo com o art. 5·. do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos nos pareos Animação os animaes Gatuno, Malaio, Pontable, Talicier, Triumpho e Vermouth—Prado Pernambucano os animaes Maurity, Dublin, Colosso, Gatuno, Pigmeu, Triumpho e Huguenot—Derby-Club os animaes Piramon, Maurity, Pyrilampo, Plutão, Maranguape, Ida e Pigmen - Igualdade o animal Piramon—Ordem os mesmos animaes do pareo Derby-Club e mais Tudo é, Berlim, Mouro Talicier, Sans-Souci e Huguenot.

Os pareos Prado Pernambucano, Derby Club e Progresso não contarão victoria.

Os pesos dos pareos de *Handcap* acham-se na secretaria.

Os pareos Hippodromo do Campo Grande e Derby-Club só se realisarão increvendo e correndo pelo menos 5 animaes de tres proprietarios differentes.

Os outros pareos só se realisarão increvendo e correndo pelo menos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar se-ha na terça-feira 4 de Abril as 6 horas da tarde na secretaria a rua do Imperador n. 55 1° andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande 28 de Março de 1893.

O SECRETARIO,
Augusto Silva.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 %.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Edital n. 4

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que por determinação do Dr. inspector do Thesouro, fica prorogado até o dia 7 do corrente mez o praso concedido para pagamento, á bocca do cofre, da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company, relativo ao 2· semestre do exercicio de 1892.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1· de Abril de 1893.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 13· dividendo, relativo ao 2· semestre findo em 31 de Dezembro de 1892, á razão de 10 % ao anno, ou 4$000 por acção.

Recife, 28 de Março de 1893.

O gerente,
José Faustino Porto.

Aviso

Estando proximo o tempo para novas plantações de cannas, a Companhia The North Brasilian Sugar Factories, Limited, por meio deste aviso scientifica a todos os interessados que depois da terminação do presente contracto a dita Companhia — comprará sómente as seguintes qualidades de cannas: Cayanna, Imperial e Crystalina, sendo que a canna roxa e outras semelhantes não serão recebidas.

Engenho Central S. Lourenço, 15 de Fevereiro de 1893.

Harry Swales,
Representante.

ILEGÍVEL

MUTILADO

COMPANHIA PECUARIA FABRIL

Autorisada por Decreto do Presidente da Republica datado de 26 de Janeiro de 1893

O CAPITAL PARA O INICIO DE SUAS OPERACÓES É DE 500:000$000

Divididos em 5,000 acções de 100$000 cada uma, mas poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral até 2.000:000$000

O capital será realisado em prestações, a primeira de 30 °|. e as outras nunca maiores de 20 °|. e com intervallo de 30 dias no minimo.

Poderão os accionistas realisar todo o valor de suas acções de uma só vez.

A primeira prestação será feita no acto da subscripção e as outras a juizo da directoria, sendo as chamadas por annuncios na imprensa, com 15 dias de antecedencia ou mais, e com prazo marcado.

FINS:

A companhia se propõe a explorar e desenvolver a industria pastoril e todas as que della se dirivam ou lhe são connexas, pelo que são seus fins:

a) promover a criação e engorda do gado, comprando, arrendando ou aforando para esse fim fazendas e sitios apropriados á pastagem e vendendo o gado em pé ou abatido.

b) tratar do aperfeiçoamento das raças, bovina, suina, ovelhum, cabrum, muar e cavallar, promovendo a introducção do gado de qualidade das melhores raças e que mais se adaptarem ao clima, quer destes quer dos estados limitrophes e que mais apropriadas forem aos fins da companhia.

c) fornecer a cidade e suburbios carne e leite de boa qualidade e por preço modico.

d) montar um grande estabulo central, assim como outros pequenos em diversas localidades, afim de bem servir os consumidores.

e) fabricar manteiga, queijo, requeijão e outros productos de leite.

f) criar em larga escala gado lanigero, explorando a industria da lã.

g) criar em larga escala gado suino, especialmente para o preparo de presuntos, salga do toucinho e fabrico da banha.

h) curtir as pelles dos animaes que forem abatidos nas fazendas de sua propriedade e nas de terceiros.

i) promover a industria de artefactos de chifre.

j) aproveitar os terrenos de suas fazendas que forem improprios para a pastagem, fazendo-os cultivar por colonos nacionaes ou estrangeiros.

k) cultivar forragens de diversas qualidades e de reconhecida utilidade, preferindo as que melhor servirem para alimento de gado.

l) extrahir das matas de suas fazendas madeiras apropriadas á construcção e outros misteres, afim de vendel-as.

m) negociar em todos os productos de suas fazendas e fabricas, trazendo-os aos mercados desta cidade para o consumo diario, ou exportando-os devidamente preparados, para o que empregará os processos mais aperfeiçoados, podendo nesta cidade do Recife ou em qualquer outra deste Estado ou dos demais Estados da Republica Brazileira estabelecer depositos para venda dos seus productos, logo que for julgado conveniente pela directoria

n) poderá estabelecer burgos agricolas e promover o ensino e applicação da arte veterinaria.

A primeira directoria escolherá os pontos mais apropriados ao inicio das operações sociaes, escolhendo de entre os fins quaes os que mereçam ter preferencia, por offerecerem maiores vantagens á sociedade.

Applicação dos lucros

O saldo liquido da receita e despeza ordinaria do custeio e manutenção da sociedade terá semestralmente a seguinte applicação:

a) 5 °|. para o fundo de reserva, até que prefaça quantia igual a um quarto do capital.

b) 5 °|. para o fundo de depreciação do material das fabricas e propriedades, e das despezas com suas reconstrucções até prefazer tambem um quarto do capital.

c) 5 °|. para a directoria como gratificação.

d) do que exceder de 12 °|. do dividendo aos accionistas, metade será destinada a integralisação do capital, e a outra metade será dividida em duas partes, sendo uma para distribuir como dividendo supplementar e outra para constituir um fundo especial de 300.000$000, para amparar a regularidade dos dividendos.

Sempre que os fundos de reserva, de depreciação do material soffrerem diminuição, depois de attingirem a mesmo marcada para elles, serão restabelecidos.

O mesmo se observará quanto ao fundo especial de amparo a regularidade dos dividendos.

A primeira Directoria bem como o Conselho Fiscal e seus supplentes serão escolhidos dentre os subscriptores.

O honorario dos directores e a gratificação do Conselho Fiscal serão fixados dela Assembléa Geral constituitiva da Companhia.

INCORPORADOR O BANCO DA BOLSA

em cuja séde, á rua do Vigario Tenorio n. 2, se encontrarão os Estatutos publicados no *Diario Official*, e se acha aberta desde já a subscripção das acções, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Companhia DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

No escriptorio desta companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1° andar, paga se os juros das obrigações preferenciaes vencidas em 1 de Abril do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde. Os coupons serão cortados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Março de 1893.

José João de Amorim,
Director secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faço publico que a Congregação em sessão de hoje resolveu o seguinte:

1.° Deferir as petições dos estudantes José Antonio de Almeida Novaes, Benjamin Verçosa Jacobina Filho e Manoel Caetano Leone;

2.° Mandar inscrever para exame do 3.° o estudante Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, uma vez que fossem verificadas as suas allegações.

3.° Organizar as commissões examinadoras para os exames determinados pelo art. 211 do decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, a começar na segunda feira proxima 3 do corrente, pelo modo abaixo declarado:

1.ª Serie

Drs. Soriano de Souza, Eugenio de Barros e Gomes Pereira.

2.ª serie juridica

Drs. José Diniz, João Vieira, Milet e Gomes Parente.

3.ª serie juridica

Drs. Cirne, Pontual e Laurindo

4.ª serie juridica

Drs. Augusto Vaz, João Elysio, Clodoaldo de Souza e Manoel Netto.

2.ª serie social

Drs. José Vicente, Sophronio e Carneiro da Cunha.

3.ª serie social

Drs. Gonçalves Ferreira, Oliveira Fonseca e Clovis Bevilaqua

1.ª serie do curso de notariado

Drs. Adelino Filho, Laurindo e Gomes Pereira.

2.ª serie do curso de notariado

Drs. Augusto Vaz, Portella Junior e Phaelante da Camara.

2.° anno

Drs. José Soriano, José Vicente e Gomes Pereira.

3.° anno

Drs. João Vieira, Milet e Gomes Parente.

4.° anno

Drs. Cirne, Laurindo e Gomes Parente.

5.° anno

Drs. Augusto Vaz, João Elysio, Sophronio e Gonçalves Ferreira.

A commissão da 1.ª serie, funccionará das 10 ás 12 horas, na 1ª sala; a da 2ª serie juridica, das 10 ás 12, na 3ª sala; a da 3ª serie juridica, das 10 ás 12, na 2.ª sala; a da 4.ª serie juridica, das 12 ás 2, na 5ª sala; a da 2.ª serie social, das 12 ás 2, na 2ª sala; a da 3ª serie do dito curso das 2 ás 4, na 5ª sala, a do 2° anno das 2 ás 4 na 1ª sala, a do 3° anno, das 2 ás 4 na 1.ª sala; a do 4° anno das 12 ás 2, na 3ª sala e a do 5° anno, das 10 ás 12, na 5ª sala.

As turmas de exame serão de 15 estudantes para cada anno ou serie, nas provas escriptas, e de 6 nas provas oraes.

Os exames serão prestados por cadeiras e constarão de provas escriptas e oraes para as quaes serão chamados os estudantes segundo a ordem da inscripção; sendo que: — o que não comparecer a qualquer das provas ficará para depois de todos os inscriptos do anno ou serie e será chamado neste caso, para completar a turma o que na lista supplementar se seguir.

Os examinandos não poderão levar comsigo cadernos ou livros, e communicar se entre si durante o trabalho das provas; ser-lhe-ha permittido, porém, consultar os volumes de legislação.

Serão considerados inhabilitados os que forem surprehendidos a copiar a prova de qualquer livro, caderno ou objecto que levem ou recebam de outrem.

As provas oraes começarão depois de terminadas as escriptas de todos os examinandos do anno ou serie.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1 de Abril de 1893.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Prado Pernambucano

A directoria desta socidade, em sessão de hoje resolveu multar os seguintes jockeys:

Deolindo, quando montava no 5° pareo. Pedro Figueiredo, no 6° pareo. Ceciliano, no 7° pareo, em 200$000 cada um de accordo com o art. 52, § unico do codigo de corridas e Alfredo de Freitas em 100$000, de accordo com o art. 48 do mesmo, quando montava o animal Potosi, da corrida realizada no dia 26 do corrente.

Secretaria do Prado Pernambucano 29 de Março de 1893.

Secretaria do Prado Pernambucano 29 de Março de 1893.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Santa Casa da Misericordia Recife

De ordem da Illma. junta administrativa são convidados todos os locatarios de predios da Santa Casa, cujo contracto de arrendamento esteja terminado, a renovarem ditos contractos, dentro do praso de trinta dias, e deverão para isso entender-se com os Srs. mordomos da commissão de predios á rua do Bom Jesus ns. 11 e 19. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Março de 1893.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Tecidos de Malha

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia á realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção, até o dia 29 de Abril proximo, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1° de Março (antiga do Crespo) n. 7.

Recife, 29 de Março de 1893.

Alfredo A. P Fragoso
Director secretario.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que no dia 5 do corrente a 1 hora da tarde se recebem propostas na secretaria desta estrada, para a construcção de diversas obras accessorias nas estações de Gravatá, Bezerros e Caruarú, de accordo com os desenhos e especificações que se acham no escriptorio technico á disposição dos cidadãos concurrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 1° de Abril de 1893.

O secretario,
Julio Cezar Cavalcante de Albuquerque.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice director em exercicio faço publico que a contar desta data até o dia 3 de Abril proximo vindouro far-se-ha, nesta secretaria, a inscripção para os exames das materias ensinadas nos cursos desta Faculdade, os quaes começarão no terceiro dia depois da abertura dos trabalhos e terminarão, salvo o caso de força maior, antes do começo das aulas, de conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, combinado com o art. 281 dos Estatutos desta Faculdade.

As pessoas que quizerem se inscrever para esses exames deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições:

1ª apresentar certidão de habilitação na fórma dos arts. 265 e 266 dos Estatutos ou de approvação nas materias que antecedem as dos exames requeridos:

2ª provar a identidad de pessoa:

3ª pagar a importancia da taxa, que será de 80$000 por cada cadeira, anno ou serie:

4ª apresentar attestado de vaccina.

As condicções 1ª, 2ª e 4ª não serão exigidas dos alumnos, uma vez matriculados, salvo na parte relativa a exhibição de certidões de approvação nas materias do anno ou serie anterior.

O alumno poderá requerer inscripção de exames para uma ou mais series ou para uma ou algumas cadeiras, mas não poderá prestar exame de qualquer materia de uma serie sem ter sido approvado em todas as materias da serie anterior.

Art. 265 dos Estatutos:

Para inscripção dos cursos de sciencias sociaes e juridicas é necessario exhibir certificados de estudos secundarios ou titulo de bacharel, de accordo com os arts. 38 e 39 do decreto n. 981 de 8 de Novembro de 1890.

Art. 266 para o curso de notariado deverá o candidato exhibir certidão de haver sido approvado em Portuguez, Arithmetica, Historia do Brazil e Geographia, em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos a este equiparados,

O candidato em nome de quem e com cujo consentimento algum outro individuo houver obtido inscripção ou feito exame, perderá esse e todos os mais exames prestados até aquella data, sem embargo ao procedimento criminal que no caso couber contra as pessoas implicadas nos factos.

E para que chegue ao conhecimento de todos interessados se passou o presente.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 20 de Março de 1893.

O sub secretario,
J. Telespharo da Silva Fragoso

Faduldade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice director em exercicio, e em cumprimento ao disposto no art. 267 do dec. n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891 e art. 184 do dec. n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, faço publico que estarão abertas as matriculas para os cursos d'esta faculdade, a contar de 1 a 15 de Abril proximo vindouro.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras da 1.ª serie de qualquer dos cursos, o estudante deverá provar, em requerimento ao Dr. secretario.

1.° achar-se habilitado, na forma dos arts 265 ou 266;

2.° ter sido vaccinado com bom resultado;

3.° haver pago a taxa de 40$000;

4.° identidade de pessoa.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras e das series seguintes, o alumno deverá apresentar:

1.° certidão de approvação nas materias da serie anterior ou anno;

2.° conhecimento de haver pago a referida taxa;

Art. 265. Para matricula nos cursos de sciencias sociaes e juridicas, é necessario exhibir certificado de estudos secundarios ou titulo de bacharel, de accordo com os arts. 38 e 39 do dec. n. 981 de 8 de Novembro de 1890

Art. 266. Para os cursos de notariado deverá o matriculando exhibir certidão de haver sido approvado em portuguez, arithmetica, historia do Brazil e geographia, em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos a esse equiparado.

A inscripção para a matricula poderá ser feita por procurador, se o alumno tiver justo impedimento, a juiso do director; seguirá a ordem do recebimento dos requerimentos, e si dois ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente para serem inscriptos na mesma cadeira, ou na mesma serie ou anno, guardar-se-ho na inscripção a precedencia determinada pela letra alphabetica de seus nomes.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino, para os quaes haverá nas aulas lugar separado.

A taxa da inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido pago.

E' nulla a inscripção da matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos, que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio o pretender ou obtiver além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito a pena do codigo criminal e inhibido pelo tempo de dois annos de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior federaes ou a elles equiparados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de Março de 1893.

O sub secretario.
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para Valparaiso com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageus, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10 — RUA DO COMMERCIO — 10

Serviço de vapores DA CASA ERNESTO GENTILINI & C.

Pelotas, Vapor Aporé

Segue directamente para Santos e recebe para esse porto e tambem para Rio Grande do Sul Pelotas e Porto Alegre

Para frete a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Joaquim da Silva Carneiro & C.

Largo do Corpo Santo n. 11
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

Commandante W. H. Mikar

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado dos portos do sul no dia 11 de Abril seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 — Rua do Bom Jesus — N. 3

LEILÕES

— Segunda-feira 3 de Abril deve ter logar o leilão de lindas mobilias completas de Erable, sanefas, reposteiros avelludados e cortinados, mobilias estufadas e mais objectos do sobrado grande em que morou o Sr. Ernesto Amorim á rua Visconde de Goyanna n. 94.

— A's 10 1/2 horas de segunda-feira 3 do corrente deve partir o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes, ao leilão na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 96 em que morou o Sr. Ernesto Amorim.

PEQUENO E IMPORTANTE

Leilão

Segunda-feira, 3 de Abril

De solidos moveis, espelhos, quadros, jarros, porcellanas, cristaes, objectos de electro-plate e bronzes.

Constando de

Sala de entrada

Um cabide para chapéos de sol um espelho grande Bisanté, 1 sofá de carvalho, (com a jarneux) e 6 cadeiras.

Sala de visita

Dous lindos divans estufados e avelludados, 1 poltrona e 4 cadeiras estufadas, 1 linda mesa de centro e 2 jarros, 2 cachepots e 3 vasos grandes, 1 espelho todo de crystal, 1 dito oval dourado, 4 sanefas, 2 e 1/2 pares de reposteiros avelludados, 2 pares de cortinados, 1 mesa pequena, 1 almofada, 1 vaso do Japão 1 lustro de bronze para velas. 1 relogio e 2 candelabros de bronze.

Segunda sala

Um piano, 1 cadeira para o mesmo, 2 enfeites de sala, lindos tapetes de carneira.

Gabinete

Uma secretaria, 1 cadeira de braços, 1 estante envidraçada, 1 mesa para escrever, 6 cadeiras de guarnição.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 1 dito de carvalho, 12 cadeiras de junco, 2 de balanço, 1 relogio, 1 guarda-pão, apparelhos de porcellana para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e fructeiras de fino crystal, colheres, talheres, ornamentos de mesa.

Sala de toillet

Uma linda mobilia toda de Erable massiça, com uma cama franceza, 1 colxão de molas, 1 dito e travesseiros, 1 mesa de cama com pedra 1 rico toillet grande, 1 guarnição, 1 lavatorio, 1 guarda-vestido com espelho tudo de Erable, 1 toucador com 3 espelhos, 1 tapete de sofá, e 1 lindo quadro

Uma meza de nogueira para jogo com 3 cadeiras.

Quarto de dormir

Uma mobilia toda igual com uma cama franceza, colchões e travesseiros, 1 guarda-vestido com espelho, 1 mesa de cama, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa chineza, 1 guarnição, 1 lavatorio, e 2 cadeiras, 1 caixa bidé, 1 lavatorio para menino, 1 lavatorio com marmore, bacia, valvula, deposito para agua e sifão, 1 caixa retrete ingleza com valvula.

Objectos avulsos

Trem de cosinha, taboas e cavalletes, trem de jardim, 2 grades para garrafas, 2 garrafeiras, 1 velocipede de 2 rodas para homens, 1 machina de engarrafar, 1 dita para gelo, grades de ferro, portas de madeiras e muitos outros objectos.

Segunda-feira 3 de Abril

No sobrado grande da rua do Visconde de Goyanna n. 96, em frente da estação do Manguinho.

O agente Pinto autorisado por uma familia que fixou sua residencia na Europa faz leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados que se tornam recommendados por serem novos e de aprimorado gosto.

A's 10 e 15 minutos partirá o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão

O leilão principia á as 11 horas.

1 Cama de latão com lastro de arame, 2 ditas de amarello com palhinha e lastro de mola, 1 caixa de madeira para roupa.

Leilão

Dell mobilia de amarello, 1 espelho oval, 2 2 lanças e cortinados, 1 tapete para sofá, 3 escarradeiras, 1 candieiro, 4 jarros para flores, 1 cama para casal com cupula e cortinado, 1 toillet, 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 1 quadro, 2 apparadores, 1 mesa, 1 quartinheira, 1 mesa, 1 banheiro, 1 taboa para engommado, lonças para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, colheres, diversos pés de crotons e muitos outros objectos.

Quarta-feira 5 do corrente

As 11 horas

No 2° andar do sobrado á rua Marquez de Olinda n. 34

O agente Gusmão, autorisado pela Sra. D. Maria Saraiva que retira-se para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Negocia se uma hypotheca vencida sobre o valor de mais de metade do engenho Tabatinga, distante quatro leguas de Goyanna; a entender se com F. P. Valença, rua da Santa Cruz n. 48.

— Vendem se dous bois e duas carroças de quatro rodas para os mesmos; a tratar na rua do Brum n. 65, taverna.

— Aluga-se ou vende-se a casa com 5 quartos, 2 salas, cosinha, cocheira, cacimba com boa agua e um grande sitio com baixa de capim, pasto de animaes e diversas arvores fructiferas, na estrada nova de Caxangá, junto ao sitio do commendador Cardoso; a tratar no Zumbi numero 114 D

— FURTARAM da estribaria do engenho Capunga, da freguezia de Muribeca, na noite de sexta-feira para sabbado 26 do corrente, 4 cavallos de sela, sendo um rodado escuro apatacado, pequeno e bem novo; um mellado, grande, frente aberta e 3 pés calçados; 2 mellados claros, com clinas, caudas e canelas pretas, sendo um inteiro e outro castrado, e dos quatro foram tres selados e arreiados e um com cangalha. A pessoa que apprehender qualquer dos referidos cavallos ou der noticia do logar aonde com certeza possam estar, queira dirigir se á rua Direita n. 106 que será generosamente gratificado.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

— Precisa se de um servente e um menino para caixeiro: na refinação da rua Direita numero 10.

— Vende-se um casal de porco inglezes, no largo da antiga assembléa numero 21, Forte do Mattos.

Caixeiro

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, com bastante pratica de molhados; a tratar na rua do Capitão Lima n. 32

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro; em Fernandes Vieira n. 24.

Copeiro

Precisa se de um rapaz para casa de pequena familia, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Chacara á venda

Vende se uma chacara no principio da estrada dos Afflictos n. 34, com bom sitio, casa muito fresca, com portão, gradeamento e jardim ao lado, perto da estação do caminho de ferro, e bond de Fernandes Vieira, tem 7 quartos, 3 salas, sotão com janella, cosinha espaçosa, quarto fóra para criado gallinheiro, banheiro e dispensa, agua e gaz encanados, muitas arvores fructiferas, duas grandes cosinhas; a tratar na praça da Independencia ns. 36 e 38.

Cozinheira

Precisa se de uma que saiba bem cosinhar: á rua Velha n. 28

Impressor typographico

Precisa-se de um entendido na arte e que deseje trabalhar: annuncie sua morada para ser procurado.

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade, o motivo da venda é o dono estar doente como o comprador verá; a fallar na rua Coronel Suassuna, antiga Augusta, n. 147.

Criado

Precisa-se de um criado para comprar, mandados e mais serviço de casa de pequena familiaa; Nunes rua de Machado n. 29.

Criado

Precisa-se de um na rua do Paysandú n. 19.

ILLEGIVEL

MUTILADO

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em *Pernambuco*: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

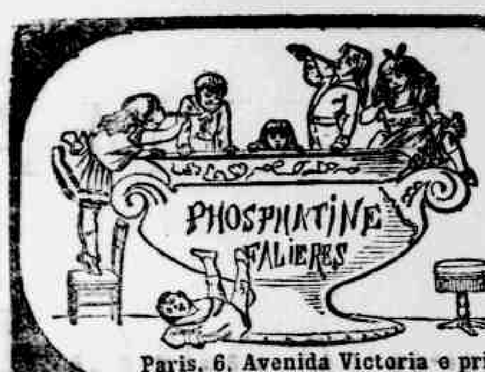

PHOSPHATINA FALIÈRES

— ALIMENTO —

dos mais agradaveis e de facil digestão.

Seu emprego é precioso para as crianças, **desde a idade de 5 a 6 mezes**, e mórmente no momento de desmama-los. — ***Facilita a dentição.*** — ***Assegura a bôa formação dos ossos.***

Prevêm ou dete os defeitos de crescença.

Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CORES *Colla liquida à Frio*

Para envolver em si mesma todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS Para Confeitarias

E. GORLIN & Fils, 54, rua du Temple, em *Paris*. — Em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª

POR

TRES MIL REIS

Qualquer pessoa pode preparar

CINCOENTA LITROS

d'uma ***BEBIDA*** *agradavel ao gosto*

TONICA, APERITIVA E FORTIFICANTE

com

Uma Pastilha ROPS-BORRY

O modo de emprego acompanha cada PASTILHA. — PREPARAÇÃO FACIL SUCCESSO GARANTIDO

Deposito geral em casa de G. SAVARY, pharmaceutico em Rouen (França)

Vende-se em *Pernambuco*: Cᵃ de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PHARMACIAS & DROGARIAS ACREDITADAS

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 16 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre a insufficiencia do leite materno e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

Marca de Fabrica

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares, aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o Brazil; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.

CAPSULAS COGNET

A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO

MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS

TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO

Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor

Paris, 4, Rue de Charonne. — Em Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmᶜⁱᵃˢ.

MATICO-SANTAL DUPERRON

O mais puro; supprime copahiba e cubebas, cura os corrimentos sem recedio de recahidas; emprega-se só ou juntamente com a Injecção Verde.

INJECÇÃO VERDE DUPERRON

Antiseptica; nem caustica, nem ***irritante;*** ***sem perigo de estreitamento;*** faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.

DEPURATIVO VEGETAL Iodurutado DUPERRON

sem Mercurio

Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha*, o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.

Exija-se a Firma do Fabricante

DUPERRON Pharmᶜᵒ de 1ª Classe, 3ᵐᵉ, rue des Rosiers, PARIS

VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA

Em *Pernambuco*: Cª de Drogas & Productos chimicos.

DOENÇAS DA PELLE

VICIOS DO SANGUE

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

Cura Certa pelos

XAROPE E GRAGÊAS Dʀ GIBERT

Depurativos Iodurados do

(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)

UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS

Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE

Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de

VICHY

são vendidas em latas lacradas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.

Digestões penosas. — Doenças do Estomago.

ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro

Banhos, Duchas, Casino, Theatro.

Depositos em *Pernambuco*; Salzar et Kochlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

SUSPENSORIO MILLERET

(FUNDA PARA QUEBRADURA)

Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles, etc. Exija-se o SINETE do inventor *impresso em cada suspensorio.*

LE COSINEC successor Fabricante de fundas Rua Etienne-Marcel nº 15, em PARIS

TINTURA UNICA — INSTANTANEA para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA — ROSADA para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva

Paris: FILLIOL, rua Lafayette, 53, Paris Em Pernambuco: Franᶜᵒ M. da SILVA & Cª

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 55 (armazem) ou no Caxangá no chalet.

Terrenos á venda

Retalham se terrenos em Belem defronte da capella, em Ambolé, do lado do rio, nos Afflictos, defronte do sertãozinho. Todos estes terrenos são abundantes d'agua, proprios para construcção e lavoura; trata-se com o Chrispim nos domingos e dias santificados, durante o dia nos Afflictos, e nos dias uteis no Feitosa. Vende se mais um optimo terreno na Varzea, perto da estação do caminho de ferro.

Protesto

Pedro Ramos Martins previne a quem quer que seja que não faça negocio com as casas n. 57 á rua do Visconde de Itaparica, e 17 á travessa do largo do Corpo Santo, pertencentes a José Vieira de Siqueira Ferraz e sua mulher, pois acham-se ditas casas penhoradas na execução que aquelle move contra estes, pelo juizo do commercio escrivão Frota.

Furto de relogio

Furtaram da algibeira do collete, de uma pessoa que fôra assistir o recolher da procissão de Ramos, na igreja do Paraizo, um relogio de ouro Remontoir, descoberto, de n. 90.783, com o monogrammo no tampo L. F., seguro em uma corrente de ouro e platina, tendo suspenso um medalhão com o retrato do imperador da Allemanha: a quem for offerecido ou tiver noticia dos ditos objectos, roga-se de o apprehender e der noticia no escriptorio deste «Diario» que se gratificará.

Sitio

Aluga-se um excellente sitio no Arraial, com arvoredos de fructo, boa casa de morada, tendo duas salas, cinco quartos, cosinha fora, banheiro e quartos para criados: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta; a tratar rua n. 94.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos occarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Empregado

Pessoa competentemente habilitada e que dá fiador de sua conducta, propõe-se a agenciar assignaturas de seguros de vida, para alguma das companhias que teem agentes nesta capital, sendo pessoa bastante conhecida nos Estados da Parahiba e Rio Grande do Norte.

No caso que alguma das companhias queiram utilisar se de seus serviços mediante ajuste, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes A. F. M.

A mesma pessoa tambem se offerece para cobrar dividas nos mesmos Estados, mediante commissão razoavel.

Ao commercio

Aviso ao respeitavel corpo commercial e ao publico que comprei ao Sr. Innocencio Alves Carneiro a sua casa commercial sita a estrada de Dous Irmãos, livre e desembaraçada de qualquer onus, e aquelle que se julgar com direito a qualquer debito, pode apresentar seus titulos no praso de tres dias, a contar da data presente.

Recife, 28 de Março de 1893.

João Carvalho de Mello.

Casa para alugar

Aluga se o sobrado á rua da Matriz no Poço da Panella, com excellentes commodos e em bom estado de conservação. As chaves estão na loja á rua do Crespo n. 4, loja, onde se achrá com quem tratar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja perito: na rua da Concordia n. 8.

Mangas maduras

Compra-se na fabrica de vinho de caju, á rua da Aurora n. 111, em qualquer porção, mangas de boa qualidade, de 1$000 á 3$000 o cento.

Criado

Precisa se de um criado; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa se de um criado que dê prova de sua conducta; a tratar na rua da União n. 17.

Attenção

Tachas

No engenho Contra-Açude, muito perto da estação Ribeirão, negocia-se caldeiras e tachas de coser, por estar contratado com a Usina. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho ou ao povoado de Ribeirão para entender-se com o negociante Sr. José Ladislão da Fonseca.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira, na rua Barão da Victoria n. 5, 2 andar.

Clarineto de dó

Vende-se um clarineto de dó; na rua Imperial n. 157, sem uso algum.

Hotel

Vende-se o hotel sito á rua larga do Rosario n. 1: quem pretender dirija se ao mesmo que encontrará com quem tratar.

Engommadeira

Precisa se de uma que engomme perfeitamente bem roupa de homem, para casa de familia, ou tomar conta deste serviço para fazer fóra por meio de fiança; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Gratificação

100$000

Del Tetto Michel, empregado na Colonia Isabel, perdeu no dia 5 do corrente, em viagem da mesma colonia para Catende, um relogio de ouro com cadeia de prata.

O relogio tem o n. 40,155 e as iniciaes DM, e estava dentro de uma capa de latão.

Gratifica-se com 100$000 a quem lh'o entregar na mesma Colonia ou Recife, ao Sr. Luiz Duprat, rua do Commercio n. 46.

Recife, 9 de Março de 1893.

Na Fabrica Cybele

Tem

fumo Guarany picado e destiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Larga do Rosario n. 50.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Ao commercio

Uma pessoa prestando fiança de sua conducta encarrega-se de cobranças fóra e dentro da capital, podendo ser dirigida qualquer carta á rua do Imperador n. 50 (cartorio) com as iniciaes L. M.

Vende-se barato

Portas, janellas, grades de caixa com e sem barrote, novas, nas posturas, traves até de 40 palmos, travetas, enchameis novos e servidos, de diversos tamanhos, caibros novos e velhos, inteiros e pedaços, grande porção de taboas de louro para andaimes e tabique, e porção de forro de amarello, novo, chamado de refugo, 1 soleira de 14 palmos, 1 portão de ferro de 8 palmos, trilhos de ferro que foram de bonds, e porção de telhas e tijolos grossos, servidos, cannos de barro vidrados; para ver etratar no extremo sul da rua do Hospital Pedro 2· n. 9, das 7 ás 8 1/2 da manhã, das 12 ás 4 da tarde.

AGRADAVEL

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO

LANMAN E KEMP

COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES

combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de

OLEO DE FIGADO DE BACALHÁO COM HYPOPHOSPHITOS

DIGESTIVO

FORTIFICA E ENGORDA — ALIMENTO E MEDICINA

Amalia de Sá Selva

José dos Santos Selva e seus innocentes filhinhos, D. Josepha E. de Souza e Sá e seus filhos (presentes e ausentes), Dr. Manoel de Sá e Souza e sua familia (ausentes), José de Sá e Souza e sua familia, Joventino dos Santos Selva e sua familia, capitão Jovelino dos Santos Selva e sua familia, tenente coronel Theodomiro dos Santos Selva e sua familia, tenente Genciano dos Santos Selva e sua familia, capitão Alexandre dos Santos Selva e sua familia, capitão Christovão Pereira Pinto e sua familia, agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada e cara esposa, mãi, filha, irmã, sobrinha, cunhada e tia a sua ultima morada, e de novo convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, pelas 7 1/2 horas da manhã de terça feira 4 do corrente, setimo dia de seu infausto passamento, confessando-se desde já eternamente gratos.

Capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça

Antonio Vital Pereira de Mendonça, D. Maria Augusta Vital de Mendonça, José Augusto Pereira de Mendonça, D. Maria Adelaide Vital de Oliveira, D. Maria Emilia Vital Sabino e Antonio Vital de Oliveira, filhos, cunhadas e sobrinho do capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça, fallecido nesta cidade a 25 do corrente; agradecem cordialmente a seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o finado á sua ultima morada, e pedem lhes ainda o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que se celebrarão na igreja de Santa Theresa, ás 8 horas da manhã de 3 de abril vindouro, confessando se por isto a todos em extremo penhorados.

Francisca Roberto Cesar

Tenente coronel Silvestre Pereira da Silva Cesar, seus filhos e genros, generosamente agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, Francisca Roberto Cesar, e convidam de novo a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por sua alma no dia 4 de Abril proximo, ás 10 horas da manhã, na matriz de Quipapá, 30 dias de tão infausto passamento e antecipam os seus reconhecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Maria Julia Emerenciana

2· anniversario

31 de Março de 1893

Saudosa recordação, tributo de acrisolado amor e de amizade sincera de seu pai e irmãos.

Missa na matriz de Santo Antonio, segunda-feira 3 de Abril, ás 7 1/2 horas da manhã.

Pede-se o comparecimento dos amigos e parentes.

Maria J. T. Bruno

Os empregados da agencia do correio das Cinco Pontas convidam a todos os seus collegas e amigos, como tambem aos parentes da finada para assistirem a uma missa que mandam rezar pelas 6 horas da manhã do dia 3 do corrente mez, no convento do Carmo, como prova de estima e consideração em que tem seu destitoso companheiro e amigo, e esposo da finada, Francisco Bruno, pelo que se confessam gratos a todos que comparecerem.

Maria J. T. Bruno

Francisco de Assis Bruno, Senhorinha de Oliveira, Narciso Francisco Poças, Elvira de Araujo Poças, agradecem a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, filha, mãi e madrinha, Maria José Travassos Bruno, e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo, no dia 3 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento. Desde já se confessam eternamente gratos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Capitão José J. Pereira de Oliveira

A familia do finado capitão José J. Pereira de Oliveira manda rezar missas pelo 1º anniversario do fallecimento do mesmo finado, no dia 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, para o que convida a seus parentes e amigos a assistirem a este acto de religião e caridade, confessando se summamente agradecida.

Caixeiro

Precisa se um caixeiro com pratica d na rua da Gaia n. 57.

Ao Bonito

Pede-se ao Sr. que levou os documentos das terras que estão annunciadas, o favor de entregar, pois que faz falta para se não tirar outra certidão do contrario se publica á o seu nome por extenso.

Praça da Independencia n. 57.

Ao publico

Os abaixo assignados scientificam a quem interessar possa, que o predio n. 52 á rua dos Guararapes, no Recife, está sujeito ao pagamento de cerca de tres contos de réis por impostos que os mesmos abaixo assignados pagaram a fazenda por ordem dos consenhores do mesmo predio, herdeiros de Antonio Alves Barbosa; cujo recebimento vão promover por meios judiciaes sobre a dita propriedade, com a qual, previne-se em tempo, que ninguem faça negocio.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Gomes de Mendonça.

Francisco Joaquim Ribeiro.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'

E OUTROS FINS

DE

LIDGERWOOD

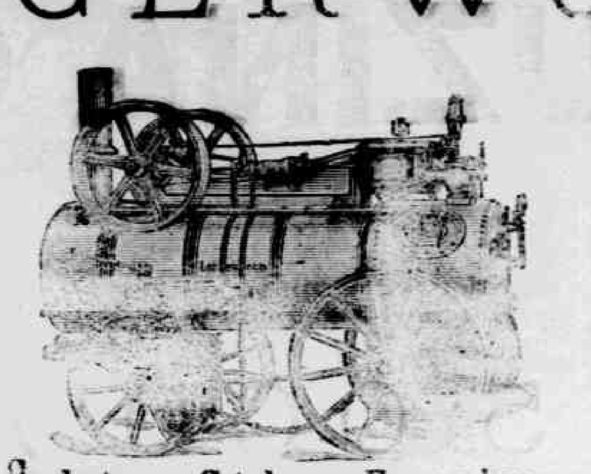

Machinas a vaper (Portateis e fixas) — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Alambiques

Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saude—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

Ama

Precisa-se de uma para o serviço domestico, á rua do Payssandú n. 19.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre: na rua Barão da Victoria n. 15, 2· andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para sala; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer serviços domesticos; na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa-se de uma ama: em Fernandes Vieira n. 24.

Ama

Cosinheira; precisa-se na rua do Rangel n. 25, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua de S. Jorge n. 72, 2· andar.

Ama

Precisa se de uma boa cosinheira, prefere se que durma em casa; no terceiro andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa com pequena familia: na rua da Imperatriz n. 54.

VINHO

DA

Serra da Estrella

O estabelecimento de Poças, Mendes & C., acaba de receber uma importante remessa de vinho da Serra da Estrella (Portugal) qualidade superior a todos quantos tem apparecido n'este mercado em vinhos de mesa.

Este vinho é agradavel ao paladar é puro e hoje considerado superior ao de Collares.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Recebemos igualmente grande sortimento de cadeiras de vime de varios formatos, proprios para este clima. Grande variedade em cestos para compras, papeleiros, roupeiros. Berços, completa novidade. Generos dos melhores, proprios para sortir a mais exigente adega e dispensa de casa de familia

Sementes de hortaliças e presuntos.

Poças Mendes & C.

Criados

No Entroncamento, chalet n. 209, precisa-se de um copeiro, uma lavadeira e uma criada para andar com crianças, que deem fiança de sua conducta.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz de 16 a 20 annos, com pratica de molhados e atteste sua conducta: na rua do Apollo n. 21.

Bom negocio

João Botelho Carreiro, precisando retirar-se por incommodo de saude, vende toda a criação que tem, constando de boas vaccas touros e crias; na estrada de Fernandes Vieira.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; na rua de S. João n. 17, fabrica,

Cosinheira

Precisa se de uma ama que seja perfeita na arte culinaria, para uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Aos senhores de engenho

Avisa a Companhia Destilação Central que compra sempre aguardente e paga os melhores preços do mercado.

Viveiro do Munis

Caixa do Correio n. 80

Telephone n. 171

Telegrapho —Prata—

PERNAMBUCO

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego C. rua do Cabugá n. 9.

Vinho

Puro de Almeirim

Chegou a primeira remessa deste superior vinho o qual se torna recommendado por ser puro e de agradavel paladar: vende-se em quintos, decimos e a retalhos.

Armazem do Lima

Telephone nº. 323

A Briza

Conrado, Antunes & Comp.

Brevemente!!

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Crepe Russiano

Tecido completamente novo e de alta phantasia o qual tem feito successo na Europa, acaba de receber o Au Paradis des Dames.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura de Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhéa ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panarícios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhéa simples, e de Diarrhéa chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,

Unguento Maravilhoso,

Remedios Syphiliticos,

Remedios Veterinarios.

Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Marroquim branco

Vende-se a 2$500 a pelle, na sapataria Oliveira Rua do Barão da Victoria n. 7.

ILEGIVEL

COMPANHIA

UZINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'

Capital... 1.000:000$000

EM 5:000 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA

-FINS-

Montar uma Uzina para fabricar assucar e alcool no Estado de Alagoas perto de São Miguel dos Campos

VANTAGENS DA COMPANHIA

Inutil è encarecer as vantagens da fundação de semelhante estabelecimento na quadra actual, poissão conhecidos os lucros que se pode auferir nesta collocação de capital, lucros avaliados no minimo em 20 °|₀ sobre o capital empregado, principalmente tendo a companhia garantido um fornecimento no minimo de 23000 toneladas em suas proprias terras.

Os engenhos que vai a companhia adquirir limitam se todos, sendo o terreno proprio para a plantação de cannas e plano de maneira a tornar-se facilima a construcção de caminho de ferro.

O engenho Novo Sinimbu' fica collocado á margem da lagoa Gequiá, tendo facil transporte por agua para o porto de Maceió ou do Recife ; accrescendo que está esse engenho no traçado da Estrada de Ferro Alagoana, tendo portanto tambem transporte facil dentro de algum tempo para Maceió, para o assucar e tambem para as cannas, que de futuro possão vir por esse meio para a Usina

O material já se acha encommendado a acreditada fabrica dos Srs. Manlove Alliott & C. Limited e desde já vai se dar principio a fabricação de tijollos e outros trabalhos preparatorios para a construcção da Usina.

Ha agua mais que sufficiente para as necessidades da Usina e Destillação ; sendo verificado que havia para 60.000 gallões por hora no mez de Dezembro o tempo mais secco e precisando a Usina e destillação apenas 48.000 gallões por hora.

Esta agua é do alto e chegarà por si até o segundo andar da casa de destillação evitando toda a despeza de bombas.

Resumindo as vantagens que favorecem a companhia. Nota-se :

SITUAÇÃO : a boa situação da Usina emquanto a communicação por terra e mar.

AGUA : a abundancia de agua para todos os misteres e a força que ella tem em si, dispensando uma despeza sensivel de bombas e combustivel.

ESTRADA DE FERRO : o terreno pela sua natureza plana offerece a maior facilidade para a collocação de trilhos para o transporte de cannas.

TERRENOS PROPRIOS : serem os terrenos proprios e ficando a companhia independente sem precisar contractar fornecimento de cannas grande vantagem esta, como já é muito sabido e provado pelas experiencias das Usinas já montadas.

QUALIDADE DOS TERRENOS : sendo os terrenos muito descançados, por não terem sido trabalhados por muitos annos e conhecidos os mais ferteis no Estado das Alagoas,

MACHINISMO : os fabricantes são muito conhecidos e gosão de conceito desde longos annos, assegurando para a companhia umá Usina não só aperfeiçoada como tambem de solidez e duração,

TRABALHO : a lagoa de Gequiá é bastante povoada em suas margens e a vida é facil, havendo ãssim muitos braços disponiveis por preço modico.

REALIZAÇÃO DO CAPITAL

As chamadas de capitaes serão de: **10 % no acto da subscripção**

10 % depois de constituida a Companhia
80 % por chamadas de 10 % á 20 % a medida das necessidades da Companhia, mas nunca com intervallos inferiores á 30 dias.

Pagamento em Recife no

BANCO DE PERNAMBUCO

E em MACEIO'

no escriptorio dos agentes do mesmo banco, Boxwell Williams & C.

Estando subscripto duas terças partes do capital fecha-se á subscripção do resto das acções até o dia 5 de Abril,

Toda e qualquer informação e todos os pormenores, acha-se no escriptorio dos incorporadores.

A primeira reunião será effectuada no salão da Associação Commercial no dia 6 de Abril proximo á 1 hora da tarde, para se tratar da eleição da Directoria e Concelho Fiscal, e para a leitura e discussão dos Estatutos.

Incorporadores Boxwell Williams & C.

BANQUEIROS **BANCO DE PERNAMBUCO**